



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

# **Boletim do Exército**

**Nº 46/2007**

**Brasília - DF, 16 de novembro de 2007.**



# **BOLETIM DO EXÉRCITO**

**Nº 46/2007**

**Brasília - DF, 16 de novembro de 2007.**

## **ÍNDICE**

### **1ª PARTE**

#### **LEIS E DECRETOS**

Sem alteração.

### **2ª PARTE**

#### **ATOS ADMINISTRATIVOS**

#### **ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

##### **PORTARIA Nº 122-EME, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2007.**

Aprova o Plano de Cursos e Estágios em Órgãos do Ministério da Defesa e nas demais Forças para o ano de 2008.....7

##### **PORTARIA Nº 123-EME, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2007.**

Estabelece o número de vagas para o ingresso e para as promoções no Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO), em 1º de dezembro de 2007.....7

##### **PORTARIA Nº 124-EME, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2007.**

Estabelece o número de vagas para as promoções de sargentos de carreira, sargentos do quadro especial e taifeiros, em 1º de dezembro de 2007.....8

#### **DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

##### **PORTARIA Nº 146-DGP, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2007.**

Adota nova Divisão Territorial na área sob jurisdição da 4ª Região Militar para as 11ª, 12ª e 13ª Circunscrições de Serviço Militar.....9

##### **PORTARIA Nº 147-DGP, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2007.**

Adota nova Divisão Territorial na área sob jurisdição da 5ª Região Militar e 5ª Divisão de Exército para as 15ª e 16ª Circunscrições de Serviço Militar.....26

##### **PORTARIA Nº 148-DGP, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2007.**

Adota nova Divisão Territorial na área sob jurisdição da 6ª Região Militar para as 17ª, 18ª e 19ª Circunscrições de Serviço Militar.....41

##### **PORTARIA Nº 149-DGP, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2007.**

Adota nova Divisão Territorial na área sob jurisdição da 7ª Região Militar e 7ª Divisão de Exército para as 20ª, 21ª, 23ª e 24ª Circunscrições de Serviço Militar.....52

##### **PORTARIA Nº 150-DGP, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2007.**

Adota nova Divisão Territorial na área sob jurisdição da 8ª Região Militar e 8ª Divisão de Exército para a 28ª Circunscrição de Serviço Militar.....66

##### **PORTARIA Nº 151-DGP, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2007.**

Adota nova Divisão Territorial na área sob jurisdição da 9ª Região Militar para a 30ª Circunscrição de Serviço Militar.....70

**PORTARIA Nº 152-DGP, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2007**

Adota nova Divisão Territorial na área sob jurisdição da 10ª Região Militar para as 25ª, 26ª e 27ª Circunscrições de Serviço Militar.....75

**PORTARIA Nº 153-DGP, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2007.**

Adota nova Divisão Territorial na área sob jurisdição da 11ª Região Militar para a 7ª Circunscrição de Serviço Militar.....86

**PORTARIA Nº 154-DGP, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2007.**

Adota nova Divisão Territorial na área sob jurisdição da 12ª Região Militar para as 29ª e 31ª Circunscrições de Serviço Militar.....94

**3ª PARTE**

**ATOS DE PESSOAL**

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

**PORTARIA Nº 1.445-EMD/MD, 6 DE NOVEMBRO DE 2007.**

Constitui Grupo de Trabalho (GT), no âmbito do Ministério da Defesa.....97

**COMANDANTE DO EXÉRCITO**

**PORTARIA Nº 787, DE 25 DE OUTUBRO DE 2007.**

Autorização sem efeito para participação em viagem de serviço.....98

**PORTARIA Nº 788, DE 25 DE OUTUBRO DE 2007.**

Designação para afastamento do País de servidora civil.....98

**PORTARIA Nº 815, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2007.**

Designação para participar de visita técnica.....98

**PORTARIA Nº 816, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2007.**

Designação para realizar curso no exterior.....99

**PORTARIA Nº 817, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2007.**

Designação para realizar curso no exterior.....99

**PORTARIA Nº 818, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2007.**

Designação para participar de visita técnica.....100

**PORTARIA Nº 819, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2007.**

Exoneração de oficial.....100

**PORTARIA Nº 820, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2007.**

Praça à disposição.....100

**PORTARIA Nº 821, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2007.**

Praça à disposição.....100

**PORTARIA Nº 822, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2007.**

Designação para realizar curso no exterior.....101

**DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

**PORTARIA Nº 229-DGP, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2007.**

Demissão do Serviço Ativo, *ex officio*, com indenização à União Federal.....101

**PORTARIA Nº 234-DGP, DE 7 NOVEMBRO DE 2007.**

Dispensa e designação para Auxiliar da Comissão de Fiscalização de Manutenção de Material de Aviação no Brasil (COMFIMA-Br).....101

**DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**

**PORTARIA Nº 100-DEP, DE 23 DE OUTUBRO DE 2007.**

Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Formação de Sargentos de Material Bélico Manutenção de Viatura Automóvel, realizado na Escola Material Bélico.....102

**PORTARIA Nº 101-DEP, DE 23 DE OUTUBRO DE 2007.**

Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Formação de Sargentos de Material Bélico Manutenção de Armamento, realizado na Escola Material Bélico.....102

**PORTARIA Nº 102-DEP, DE 23 DE OUTUBRO DE 2007.**

Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Formación de Oficiales de la Fuerza Terrestre, realizado na Escuela Superior Militar “Eloy Alfaro” do Exército do Equador.....102

**SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

**PORTARIAS Nºs 410 A 412-SGEx, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2007.**

Concessão de Medalha Militar.....103

**PORTARIAS Nºs 413 A 416-SGEx, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2007.**

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....104

**NOTA Nº 015 - SG/2.8, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2007.**

Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta – publicação.....106

**4ª PARTE**

**JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem alteração.



**1ª PARTE**  
**LEIS E DECRETOS**

Sem alteração.

**2ª PARTE**  
**ATOS ADMINISTRATIVOS**

**ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 122-EME, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2007.

Aprova o Plano de Cursos e Estágios em Órgãos do Ministério da Defesa e nas demais Forças para o ano de 2008.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o art. 38, inciso I do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 – Regulamento da Lei de Ensino no Exército Brasileiro – e art. 5º, inciso VI do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria nº 300, de 27 de maio de 2004, do Comandante do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Cursos e Estágios em Órgãos do Ministério da Defesa e nas demais Forças para o ano de 2008, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que os Departamentos, os Comandos Militares de Área, o Comando de Operações Terrestres, a Secretaria de Economia e Finanças, o Centro de Inteligência do Exército, o Centro de Comunicação Social do Exército, e as demais Organizações Militares interessadas em cursos e estágios adotem, em seus setores de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 123-EME, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2007.

Estabelece o número de vagas para o ingresso e para as promoções no Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO), em 1º de dezembro de 2007.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o inciso III, do art. 21 das Instruções Gerais para Ingresso e Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais (IG 10-31), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 617, de 16 de agosto de 2005, e de acordo com o nº 4 das Normas para Gestão das Carreiras dos Militares do Exército, aprovadas pela Portaria nº 110-EME, de 9 de novembro de 2000, resolve:

Art. 1º Estabelecer o número de vagas para o ingresso no QAO, em 1º de dezembro de 2007, para subtenentes nas categorias correspondentes, conforme se segue:

<b>CATEGORIAS</b>	<b>Vagas para a promoção ao posto de 2º Tenente</b>
Administração Geral	110
Saúde	6
Material Bélico	25
Topógrafo	4
Músico	3
<b>Total</b>	<b>148</b>

Art. 2º Estabelecer o número de vagas para as promoções no QAO, em 1º de dezembro de 2007, por postos, nas categorias correspondentes, na forma que se segue:

CATEGORIAS	Vagas para a promoção aos postos de	
	Capitão	1º Tenente
Administração Geral	55	56
Saúde	4	4
Material Bélico	11	10
Topógrafo	1	2
Músico	1	2
<b>Total</b>	<b>72</b>	<b>74</b>

Art.3º Revogar a Port nº 051-EME, de 16 Maio 07.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 124-EME, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2007.**

Estabelece o número de vagas para as promoções de sargentos de carreira, sargentos do quadro especial e taifeiros, em 1º de dezembro de 2007.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o inciso III, do art. 20 das Instruções Gerais para Promoção de Graduados (IG 10-05), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 575, de 7 de outubro de 2003, e de acordo com o nº 4 das Normas para Gestão das Carreiras dos Militares do Exército, aprovadas pela Portaria nº 110-EME, de 9 de novembro de 2000, e a Portaria nº 106-EME, de 21 de outubro de 2004 resolve:

Art. 1º Estabelecer o número de vagas para as promoções de sargentos de carreira, em 1º de dezembro de 2007, por Qualificação Militar de Subtenentes e Sargentos (QMS), conforme se segue:

QMS	Vagas para a promoção às graduações de		
	Subtenente	1º Sargento	2º Sargento
Infantaria	201	162	160
Cavalaria	71	56	54
Artilharia	77	65	42
Engenharia	47	39	41
Comunicações	118	89	90
Intendência	28	19	49
MB – Manutenção de Viatura Auto	33	32	78
MB – Manutenção de Armamento	18	18	24
MB – Mecânico Operador	12	15	9
Manutenção de Comunicações	24	15	28
Aviação – Manutenção	2	8	8
Aviação – Apoio	2	5	3
Saúde – Apoio	34	24	44
Topógrafo	7	7	10
Músico	52	42	24
Corneteiro/Clarim	-	-	5
<b>Total</b>	<b>726</b>	<b>596</b>	<b>669</b>

Art. 2º Estabelecer o número de vagas para as promoções a 3º Sargento Músico.

Músico	8
--------	---

Art. 3º Estabelecer o número de vagas para as promoções a 3º Sargento do Quadro Especial.

Todas as QMP/QMG (Cabos)	624
Oriundos do Quadro de Taifeiros (T Mor)	30



Art. 4º Estabelecer o número de vagas para as promoções a Taifeiro-Mor e Taifeiro de 1ª Classe.

Taifeiro 1ª Classe	32
Taifeiro 2ª Classe	33

Art. 5º Revogar a Port nº 052-EME, de 16 Maio 07.

Art. 6º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

### **DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

PORTARIA Nº 146-DGP, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2007.

Adota nova Divisão Territorial na área sob jurisdição da 4ª Região Militar para as 11ª, 12ª e 13ª Circunscrições de Serviço Militar.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve:

Art. 1º Adotar nova Divisão Territorial na área da 4ª Região Militar para as 11ª, 12ª e 13ª CSM.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 174-DGP, de 12 de novembro de 2003.

### **DIVISÃO TERRITORIAL DA 4ª REGIÃO MILITAR**

#### **1. FINALIDADE**

A presente Divisão Territorial tem por finalidade atualizar a subordinação das Delegacias de Serviço Militar e Juntas de Serviço Militar vinculadas aos municípios situados na área da 4ª Região Militar, jurisdicionadas pelas 11ª, 12ª e 13ª CSM.

#### **2. VIGÊNCIA**

Esta atualização entra em vigor na data de sua publicação.

#### **3. REFERÊNCIAS LEGAIS**

a. Lei nº 4.375, de 17 Ago 64 – Lei do Serviço Militar – LSM, com as modificações da Lei nº 4.754, de 18 Ago 65 e dos Decretos-Lei nº 549, de 24 Abr 69; nº 715, de 30 Jul 69; nº 899, de 29 Set 69 e nº 1.786, de 20 Maio 80.

b. Decreto nº 57.654, de 20 Jan 66 – Regulamento da Lei do Serviço Militar – RLSM, modificado pelos Dec nº 58.759, de 28 Jun 66; nº 76.324, de 22 Set 75; nº 93.670, de 09 Set 86 e nº 1.294, de 26 Out 94.

c. Portaria nº 761, de 02 Dez 03, do Comandante do Exército – Delega competência para expedição de atos administrativos e dá outras providências.

d. Portaria nº 117-DGP, de 12 Dez 01 – Delega competência no âmbito do Departamento Geral do Pessoal.

e. Instruções Reguladoras do Funcionamento dos Órgãos de Execução do Serviço Militar em Tempo de Paz – IR 30-12, aprovada pela Portaria nº 18/DGP, de 24 Mar 86.

#### 4. DIVISÃO TERRITORIAL DA 4ª REGIÃO MILITAR

##### a. 11ª CIRCUNSCRIÇÃO DE SERVIÇO MILITAR - SEDE: BELO HORIZONTE - MG

Del SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
1ª	BELO HORIZONTE	BELO HORIZONTE	MG	022
2ª	BOM DESPACHO	ABAETÉ BIQUINHAS BOM DESPACHO CEDRO DE ABAETÉ DORES DO INDAIÁ ESTRELA DO INDAIÁ IGUATAMA LAGOA DA PRATA LUZ MARTINHO CAMPOS MOEMA MORADA NOVA DE MINAS PAINEIRAS QUARTEL GERAL SANTA ROSA DA SERRA SERRA DA SAUDADE		002 027 029 052 083 088 114 142 147 153 164 170 180 206 231 259
3ª	DIVINÓPOLIS	ARAÚJOS CARMO DO CAJURU DIVINÓPOLIS NOVA SERRANA PERDIGÃO SANTO ANTÔNIO DO MONTE SÃO GONÇALO DO PARÁ SÃO SEBASTIÃO DO OESTE		012 049 079 176 193 233 240 343
4ª	CONTAGEM	BETIM BONFIM BRUMADINHO CONTAGEM CRUCILÂNDIA ESMERALDAS IBIRITÉ IGARAPÉ ITAGUARA ITATIAIUÇU MATEUS LEME PIEDADE DOS GERAIS RIO MANSO JUATUBA MÁRIO CAMPOS SÃO JOAQUIM DE BICAS SARZEDO		026 031 036 061 071 086 111 112 123 126 155 195 212 282 284 285 286
5ª	PARÁ DE MINAS	CONCEIÇÃO DO PARÁ FLORESTAL IGARATINGA ITAÚNA		057 094 113 127

Del SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
5ª	PARÁ DE MINAS	LEANDRO FERREIRA	MG	146
		MARAVILHAS		149
		ONÇAS DO PITANGUI		177
		PAPAGAIO		181
		PARÁ DE MINAS		183
		PEQUI		192
		PITANGUI		197
		POMPÉU		198
		SÃO JOSÉ DA VARGINHA		249
6ª	SETE LAGOAS	ARAÇAI		010
		BALDIM		016
		CACHOEIRA DA PRATA		040
		CAETANÓPOLIS		041
		CAPIM BRANCO		045
		CORDISBURGO		063
		FORTUNA DE MINAS		096
		FUNILÂNDIA		100
		INHAÚMA		115
		JEQUITIBÁ		133
		LAGOA SANTA		144
		MATOZINHOS		157
		PARAOPEBA		184
		PEDRO LEOPOLDO		191
		PRUDENTE DE MORAES		205
		RIBEIRÃO DAS NEVES	209	
		SANTANA DO PIRAPAMA	229	
		SANTANA DO RIACHO	230	
		SETE LAGOAS	261	
VESPASIANO	275			
SÃO JOSÉ DA LAPA	280			
CONFINS	287			
8ª	MONTES CLAROS	BOCAIÚVA	028	
		BOTUMIRIM	033	
		CLARO DOS POÇÕES	054	
		CORAÇÃO DE JESUS	062	
		CRISTÁLIA	070	
		ENGENHEIRO NAVARRO	085	
		FRANCISCO DUMONT	098	
		FRANCISCO SÁ	099	
		GRÃO MOGOL	103	
		IBIAÍ	110	
		ITACAMBIRA	121	
		JEQUITAÍ	132	
		JURAMENTO	139	
		LAGOA DOS PATOS	143	
		MIRABELA	162	
		MONTES CLAROS	169	
		UBAÍ	269	
		GLAUCILÂNDIA	289	
		GUARACIAMA	290	

Del SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
8ª	MONTES CLAROS	OLHOS D'AGUA	MG	291
		SÃO JOÃO DO PACUÍ		293
		SÃO JOÃO DA LAGOA		295
		JOSENÓPOLIS		306
		PADRE CARVALHO		307
		CAMPO AZUL		315
		PONTO CHIQUE		319
9ª	OURO PRETO	ACAIACA		003
		ALVINÓPOLIS		006
		AMPARO DA SERRA		008
		BARRA LONGA		019
		BELO VALE		024
		CONGONHAS		058
		DIOGO DE VASCONCELOS		076
		DOM SILVÉRIO		081
		GUARACIABA		106
		ITABIRITO		120
		MARIANA		150
		MOEDA		163
		OURO BRANCO		178
		OURO PRETO		179
		PONTE NOVA		199
		RIO DOCE		211
		SANTA CRUZ DO ESCALVADO		222
URUCÂNIA	271			
ORATÓRIOS	294			
SEM PEIXE	296			
12ª	IPATINGA	AÇUCENA	004	
		ANTÔNIO DIAS	009	
		BELA VISTA DE MINAS	021	
		BELO ORIENTE	023	
		BRAÚNAS	035	
		COROACI	065	
		CORONEL FABRICIANO	067	
		DIONÍSIO	077	
		IPATINGA	117	
		JAGUARAÇU	129	
		JOANÉSIA	134	
		MARLIERIA	152	
		MESQUITA	160	
		NOVA ERA	174	
		RIO PIRACICABA	215	
		SÃO DOMINGOS DO PRATA	236	
		SÃO GERALDO DA PIEDADE	238	
		SÃO JOSÉ DO GOIABAL	246	
TIMÓTEO	266			
SANTANA DO PARAISO	278			
NAQUE	297			
PERIQUITO	298			

Del SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
12ª	IPATINGA	IPABA	MG	342
13ª	GUANHÃES	ÁGUA BOA		005
		CARMÉSIA		048
		COLUNA		055
		CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO		056
		DIVINOLÂNDIA DE MINAS		078
		DOM JOAQUIM		080
		DORES DE GUANHÃES		082
		GONZAGA		101
		GUANHÃES		105
		MATERLÂNDIA		154
		NACIP RAYDAN		173
		PAULISTAS		188
		PEÇANHA		189
		RIO VERMELHO		216
		SABINÓPLIS		219
		SANTA EFIGÊNIA DE MINAS		223
		SANTA MARIA DO SUAÇUÍ		228
		SÃO JOÃO EVANGELISTA		243
		SÃO JOSÉ DO JACURI		247
		SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ		250
		SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO		252
SARDOÁ	254			
SENHORA DO PORTO	256			
VIRGINÓPOLIS	276			
CANTAGALO	303			
FREI LAGONEGRO	304			
JOSÉ RAYDAN	305			
14ª	PARACATU	ARINOS		014
		BONFINÓPOLIS DE MINAS		032
		BURITIS		038
		GUARDA MOR		107
		JOÃO PINHEIRO		135
		PARACATU	182	
		SANTA FÉ DE MINAS	224	
		SÃO ROMÃO	251	
		UNAÍ	270	
		VAZANTE	274	
		BRASILÂNDIA DE MINAS	299	
		CABECEIRA GRANDE	308	
DOM BOSCO	310			
NATALÂNDIA	311			
URUANA DE MINAS	331			
16ª	CURVELO	AUGUSTO DE LIMA	015	
		TRÊS MARIAS	020	
		BUENÓPOLIS	037	
		BURITIZEIRO	039	
		CORINTO	064	
		CURVELO	073	

Del SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
16ª	CURVELO	FELIXLÂNDIA	MG	092
		INIMUTABA		116
		JOAQUIM FELÍCIO		136
		LASSANCE		145
		MONJOLOS		165
		MORRO DA GARÇA		171
		PIRAPORA		196
		PRESIDENTE JUSCELINO		202
		SANTO HIPÓLITO		235
VÁRZEA DA PALMA	272			
17ª	DIAMANTINA	ALVORADA DE MINAS	MG	007
		ANGELÂNDIA		044
		CARBONITA		047
		CONGONHAS DO NORTE		059
		COUTO MAGALHÃES DE MINAS		069
		DATAS		074
		DIAMANTINA		075
		FELÍCIO DOS SANTOS		090
		SÃO GONÇALO DO RIO PRETO		091
		GOUVEIA		102
		ITAMARANDIBA		124
		PRESIDENTE KUBITSCHK		203
		SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ		232
		SENADOR MODESTINO GONÇALVES		255
		SERRA AZUL DE MINAS		257
SERRO	260			
ARICANDUVA	300			
CAPELINHA	302			
19ª	PATROCÍNIO	ABADIA DOS DOURADOS	MG	001
		CASCALHO RICO		051
		COROMANDEL		066
		DOURADOGUARA		084
		ESTRELA DO SUL		089
		GRUPIARA		104
		IRAÍ DE MINAS		118
		MONTE CARMELO		168
		PATROCÍNIO		187
		ROMARIA		217
SERRA DO SALITRE	258			
20ª	PATOS DE MINAS	ARAPUÁ	MG	011
		CARMO DO PARANAÍBA		050
		CRUZEIRO DA FORTALEZA		072
		GUIMARÂNIA		108
		LAGAMAR		140
		LAGOA FORMOSA		141
		MATUTINA		158
		PATOS DE MINAS		186
		PRESIDENTE OLEGÁRIO		204
RIO PARANAÍBA	213			

Del SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
20ª	PATOS DE MINAS	SÃO GONÇALO DO ABAETÉ	MG	239
		SÃO GOTARDO		242
		TIROS		267
		LAGOA GRANDE		279
		VARJÃO DE MINAS		301
22ª	ARAXÁ	ARAXÁ		013
		CAMPOS ALTOS		043
		CONQUISTA		060
		CÓRREGO DANTA		068
		IBIÁ		109
		MEDEIROS		159
		PEDRINÓPOLIS		190
		PERDIZES		194
		PRATINHA		201
		SACRAMENTO		220
		SANTA JULIANA		225
		TAPIRA		263
		TAPIRAÍ		264
26ª	SANTA LUZIA	BARÃO DE COCAIS		018
		BELA VISTA DE MINAS		021
		BOM JESUS DO AMPARO		030
		CAETÉ		042
		DIONÍSIO		077
		FERROS		093
		ITABIRA		119
		ITAMBÉ DO MATO DENTRO		125
		JABOTICATUBAS		128
		JOÃO MONLEVADE		137
		NOVA UNIÃO		138
		MORRO DO PILAR		172
		NOVA ERA	174	
		NOVA LIMA	175	
		PASSA BEM	185	
		RAPOSOS	207	
		RIO ACIMA	210	
		RIO PIRACICABA	215	
		SABARÁ	218	
		SANTA BÁRBARA	221	
		SANTA LUZIA	226	
		SANTA MARIA DO ITABIRA	227	
		SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO	234	
		SÃO DOMINGOS DO PRATA	236	
		SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO	241	
		SÃO JOSÉ DO GOIABAL	246	
		SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO	253	
TAQUARAÇU DE MINAS	265			
CATAS ALTAS	309			
30ª	JANAÚBA	CAPITÃO ENÉAS	046	
		ESPINOSA	087	

Del SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
30ª	JANAÚBA	JANAÚBA		130
		MATO VERDE		156
		MONTE AZUL		167
		PORTEIRINHA		200
		RIACHO DOS MACHADOS		208
		RIO PARDO DE MINAS		214
		SÃO JOÃO DO PARAÍSO		244
		TAIOBEIRAS		262
		JAÍBA		281
		MAMONAS		320
		MONTEZUMA		321
		BERIZAL		322
		CATUTI		323
		GAMELEIRAS		324
		INDAIABIRA		325
		NINHEIRA		326
		NOVA PORTEIRINHA		327
		PAI PEDRO		328
		SANTO ANTÔNIO DO RETIRO		329
		SERRANÓPOLIS DE MINAS		330
VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	332			
VERDELANDIA	333			
31ª	JANUÁRIA	BRASÍLIA DE MINAS	MG	034
		FORMOSO		095
		ITACARAMBÍ		122
		JANUÁRIA		131
		MANGA		148
		MONTALVÂNIA		166
		SÃO FRANCISCO		237
		SÃO JOÃO DA PONTE		245
		VARZELÂNDIA		273
		PEDRAS DE MARIA DA CRUZ		283
		CHAPADA GAÚCHA		288
		PINTÓPOLIS		292
		ICARAÍ DE MINAS		312
		RIACHINHO		313
		URUCUIA		314
		JAPONVA		316
		LUISLÂNDIA		317
		PATIS		318
		LONTRA		334
		MATIAS CARDOSO		335
		BONITO DE MINAS		336
		CÔNEGO MARINHO		337
		IBIRACATU		338
JUVENÍLIA	339			
MIRAVÂNIA	340			
SÃO JOÃO DAS MISSÕES	341			



b. 12ª CIRCUNSCRIÇÃO DE SERVIÇO MILITAR - SEDE: JUIZ DE FORA – MG

Del SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
3ª	ARAÇUAÍ	ÁGUAS VERMELHAS	MG	003
		CACHOEIRA DE PAJEÚ		010
		ARAÇUAÍ		014
		COMERCINHO		049
		CORONEL MURTA		053
		ITAOBIM		091
		ITINGA		093
		MEDINA		116
		RUBELITA		165
		SALINAS		167
		BERILO		174
		VIRGEM DA LAPA		214
		TURMALINA		217
		MINAS NOVAS		218
		CHAPADA DO NORTE		219
		FRANCISCO BADARÓ		220
		JENIPAPO DE MINAS		230
		LEME DO PRADO		231
		VEREDINHA		232
		PONTO DOS VOLANTES		244
CURRAL DE DENTRO	257			
JOSÉ GONÇALVES DE MINAS	258			
4ª	BARBACENA	ALTO RIO DOCE	MG	008
		ANTÔNIO CARLOS		011
		ARACITABA		013
		BARBACENA		021
		BIAS FORTES		024
		DESTERRO DO MELO		058
		IBERTIOGA		083
		OLIVEIRA FORTES		127
		PAIVA		130
		RESSAQUINHA		156
		SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO		169
		SANTA RITA DO IBITIPOCA		172
		SANTANA DO GARAMBÉU		177
		SANTOS DUMONT		183
SENHORA DOS REMÉDIOS	195			
ALFREDO VASCONCELOS	224			
6ª	CARATINGA	BOM JESUS DO GALHO	MG	026
		CARATINGA		039
		CÓRREGO NOVO		055
		DOM CAVATI		062
		ENGENHEIRO CALDAS		065
		FERNANDES TOURINHO		073
		IAPU		082
INHAPIM	084			

Del SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
6ª	CARATINGA	RAUL SOARES	MG	153
		RIO CASCA		157
		SÃO JOÃO DO ORIENTE		187
		SÃO PEDRO DOS FERROS		191
		SOBRÁLIA		201
		TURUMIRIM		203
		ENTRE FOLHAS		225
		SANTA RITA DE MINAS		233
		VARGEM ALEGRE		234
		SÃO DOMINGOS DAS DORES		245
		UBAPORANGA		246
		BUGRE		247
		VERMELHO NOVO		248
		IMBÉ DE MINAS		249
		SÃO SEBASTIÃO DO ANTA		250
PINGO D'ÁGUA	251			
SANTA BÁRBARA DO LESTE	260			
7ª	CATAGUASES	ALÉM PARAÍBA	MG	005
		ARGIRITA		016
		ASTOLFO DUTRA		017
		CATAGUASES		041
		DESCOBERTO		057
		DONA EUZÉBIA		063
		ESTRELA DALVA		068
		ITAMARATI DE MINAS		088
		LEOPOLDINA		105
		MARIPÁ DE MINAS		113
		MIRAI		120
		SANTANA DE CATAGUASES		175
		SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO		180
		SÃO JOÃO NEPOMUCENO		186
		SENADOR CORTES		192
VOLTA GRANDE	216			
SÃO S. DA VARGEM ALEGRE	235			
8ª	CONSELHEIRO LAFAIETE	CAPELA NOVA	MG	033
		CARANAÍBA		036
		CARANDAÍ		037
		CATAS ALTAS DA NORUEGA		042
		CIPOTÂNEA		047
		CONSELHEIRO LAFAIETE		051
		CRISTIANO OTONI		056
		ITAVERAVA		092
		LAMIM		103
		QUELUZITA		152
		RIO ESPERA		158
		SANTANA DOS MONTES		179
SENHORA DE OLIVEIRA	194			
9ª	CONSELHEIRO PENA	AIMORÉS	MG	004
		ALVARENGA		009
		CONSELHEIRO PENA		052
		GALILÉIA		076

Del SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
9ª	CONSELHEIRO PENA	ITUÊTA	MG	094
		RESPLENDOR		155
		SANTA RITA DO ITUÊTO		173
		TUMIRITINGA		208
		CUPARAQUE		241
		SÃO GERALDO DO BAIXIO		242
		GOIABEIRA		243
10ª	GOVERNADOR VALADARES	ALPERCATA		007
		CAMPANÁRIO		030
		CENTRAL DE MINAS		043
		DIVINO DAS LARANJEIRAS		061
		FREI INOCÊNCIO		075
		GOVERNADOR VALADARES		077
		ITABIRINHA DE MANTENA	086	
		ITANHOMI	090	
		MANTENA	111	
		MENDES PIMENTEL	117	
		NOVA MÓDICA	124	
		PESCADOR	141	
		SÃO JOSÉ DO DIVINO	188	
		MATHIAS LOBATO	213	
		CAPITÃO ANDRADE	221	
		JAMPRUCA	223	
SÃO FÉLIX DE MINAS	237			
MARILAC	254			
SÃO JOSÉ DA SAFIRA	261			
VIRGOLÂNDIA	262			
12ª	JEQUITINHONHA	ÁGUAS FORMOSAS	002	
		ALMENARA	006	
		BANDEIRA	019	
		BERTÓPOLIS	023	
		FELISBURGO	072	
		JACINTO	095	
		JEQUITINHONHA	097	
		JOÁIMA	098	
		JORDÂNIA	099	
		MACHACALIS	107	
		FRONTEIRA DOS VALES	132	
		PEDRA AZUL	137	
		RIO DO PRADO	161	
		RUBIM	166	
		SALTO DA DIVISA	168	
		SANTA MARIA DO SALTO	171	
		SANTO ANTÔNIO DO JACINTO	182	
UMBURATIBA	210			
SANTA HELENA DE MINAS	252			
SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE	253			
DIVISÓPOLIS	255			
13ª	JUIZ DE FORA	BELMIRO BRAGA	022	

Del SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
13ª	JUIZ DE FORA	BICAS		025
		CHÁCARA		044
		CHIADOR		046
		JUIZ DE FORA		050
		CORONEL PACHECO		054
		EWBANCK DA CÂMARA		070
		GUARARÁ		079
		LIMA DUARTE		106
		MAR DE ESPANHA		112
		MATIAS BARBOSA		114
		OLARIA		126
		PEDRO TEIXEIRA		139
		PEQUERI		140
		PIAU		142
		RIO NOVO		159
		RIO PRETO		162
		ROCHEDO DE MINAS		163
SANTANA DO DESERTO	176			
SIMÃO PEREIRA	199			
GOIANÁ	227			
15ª	MANHUAÇU	ABRE CAMPO	MG	001
		CAPARAÓ		032
		CAPUTIRA		034
		CHALÉ		045
		DIVINO		060
		IPANEMA		085
		CONCEIÇÃO DO IPANEMA		100
		LAJINHA		102
		MANHUAÇU		109
		MANHUMIRIM		110
		MATIPÓ		115
		MUTUM		122
		POCRANE		147
		ALTO JEQUITIBA		151
		SANTA MARGARIDA		170
		SANTANA DO MANHUAÇU		178
		SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO		189
		SERICITA		196
		SIMONÉSIA		200
DURANDÉ	226			
SÃO JOÃO DO MANHUAÇU	228			
ALTO DO CAPARAÓ	236			
17ª	MURIAÉ	ANTÔNIO PRADO DE MINAS		012
		BARÃO DE MONTE ALTO		020
		CAIANA		028
		CARANGOLA		038
		ESPERA FELIZ		067
		EUGENÓPOLIS		069
		FARIA LEMOS		071
LARANJAL	104			

Del SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
17ª	MURIAÉ	MIRADOURO	MG	119
		MURIAÉ		121
		PALMA		131
		PATROCÍNIO DO MURIAÉ		133
		PEDRA DOURADA		138
		PIRAPETINGA		145
		RECREIO		154
		SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA		184
		TOMBOS		207
		VIEIRAS		212
		ROSÁRIO DE LIMEIRA		238
		FERVEDOURO		259
		22ª		TEÓFILO OTONI
CARÁÍ	035			
CARLOS CHAGAS	040			
FREI GASPAR	074			
ITAIPE	087			
ITAMBACURI	089			
LADAINHA	101			
MALACACHETA	108			
NANUQUE	123			
NOVO CRUZEIRO	125			
OURO VERDE DE MINAS	128			
PADRE PARAÍSO	129			
PAVÃO	135			
POTÉ	149			
SERRA DOS AIMORÉS	197			
TEÓFILO OTONI	205			
CATUJI	229			
NOVO ORIENTE DE MINAS	239			
SETUBINHA	240			
FRANCISCÓPOLIS	256			
23ª	UBÁ	BRÁS PIRES	MG	027
		DIVINÉSIA		059
		DORES DO TURVO		064
		GUARANI		078
		GUIDOVAL		080
		GUIRICEMA		081
		MERCÊS		118
		PIRAÚBA		146
		RIO POMBA		160
		RODEIRO		164
		SÃO GERALDO		185
		SENADOR FIRMINO		193
		SILVEIRÂNEA		198
		TABULEIRO		202
		TOCANTINS		206
		UBÁ		209
VISCONDE DO RIO BRANCO	215			
24ª	VIÇOSA	ARAPONGA	MG	015
		CAJURI		029

Del SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
24ª	VIÇOSA	CANAÃ COIMBRA ERVÁLIA JEQUERI PAULA CÂNDIDO PEDRA DO ANTA PIEDADE DE PONTE NOVA PIRANGA PORTO FIRME PRESIDENTE BERNARDES SANTO ANTÔNIO DO GRAMA SÃO MIGUEL DO ANTA TEIXEIRAS VIÇOSA	MG	031 048 066 096 134 136 143 144 148 150 181 190 204 211

**c. 13ª CIRCUNSCRIÇÃO DE SERVIÇO MILITAR - SEDE: TRÊS CORAÇÕES – MG**

Del SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
1ª	FORMIGA	AGUANIL ARCOS CAMACHO CAMPO BELO CANDEIAS CAPITÓLIO CRISTAIS DORESÓPOLIS FORMIGA GUAPÉ JAPARAÍBA PAINS PEDRA DO INDAIÁ PIMENTA PIUNHI SÃO ROQUE DE MINAS VARGEM BONITA CÓRREGO FUNDO BAMBUÍ	MG	001 012 030 036 040 042 068 077 084 087 109 136 143 147 151 176 197 206 208
3ª	VARGINHA	BOA ESPERANÇA CAMPO DO MEIO CAMPOS GERAIS CARMO DA CACHOEIRA COQUEIRAL CORDISLÂNDIA ELÓI MENDES ILICÍNEA MONSENHOR PAULO SANTANA DA VARGEM SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ TRÊS PONTAS TURVOLÂNDIA VARGINHA		017 037 038 044 064 065 078 095 123 164 169 195 196 198

Del SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
4ª	SÃO JOÃO DEL REI	BARROSO	MG	016
		CASA GRANDE		052
		CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS		054
		CORONEL XAVIER CHAVES		066
		DESTERRO DE ENTRE RIOS		073
		DORES DE CAMPOS		076
		ENTRE RIOS DE MINAS		079
		JECEABA		110
		LAGOA DOURADA		113
		MADRE DE DEUS DE MINAS		119
		PASSA TEMPO		140
		PIEDADE DO RIO GRANDE		146
		PRADOS		156
		RESENDE COSTA		158
		RITÁPOLIS		160
		SÃO BRAS DO SUAÇUÍ		167
		SÃO JOÃO DEL REI		172
		SÃO TIAGO		181
		TIRADENTES		192
		SANTA CRUZ DE MINAS		204
5ª	LAVRAS	BOM SUCESSO	MG	022
		CANA VERDE		039
		CARMO DA MATA		045
		CARMÓPOLIS DE MINAS		048
		CARRANCAS		049
		CLÁUDIO		057
		IBITURUNA		093
		IJACI		094
		INGAÍ		097
		ITAPECERICA		103
		ITUMIRIM		105
		ITUTINGA		106
		LAVRAS		115
		LUMINÁRIAS		117
		NAZARENO		130
		NEPUMUCENO		131
		OLIVEIRA		134
		PERDÕES		145
		PIRACEMA		148
		RIBEIRÃO VERMELHO		159
SANTANA DO JACARÉ	163			
SANTO ANTÔNIO DO AMPARO	165			
SÃO FRANCISCO DE PAULA	168			
7ª	TRÊS CORAÇÕES	CAMBUQUIRA	MG	033
		CAMPANHA		034
		CARMO DE MINAS		046
		CONCEIÇÃO DAS PEDRAS		060
		CONCEIÇÃO DO RIO VERDE		061
		HELIODORA		090
		JESUÂNIA		111
		LAMBARI		114
		NATÉRCIA		129
		OLÍMPIO NORONHA		133
		SÃO BENTO ABADE		166
		SÃO TOMÉ DAS LETRAS		183
		TRÊS CORAÇÕES		194

Del SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
8ª	CAXAMBU	AIURUOCA ALAGOA ANDRELÂNDIA ARANTINA BAEPENDI	MG	002 003 009 010 014
8ª	CAXAMBU	BOCAINA DE MINAS BOM JARDIM DE MINAS CARVALHOS CAXAMBU CRUZÍLIA DOM VIÇOSO ITAMONTE ITANHANDU LIBERDADE MINDURI PASSA QUATRO PASSA VINTE POUSO ALTO SÃO LOURENÇO SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE SÃO VICENTE DE MINAS SERITINGA SERRANOS SOLEDADE DE MINAS VIRGÍNIA SANTA RITA DE JACUTINGA		018 019 051 055 070 075 101 102 116 122 139 141 155 174 180 184 187 189 191 199 201
9ª	ITAJUBÁ	BOM REPOUSO BRASÓPOLIS CAMANDUCAIA CAMBUÍ CONSOLAÇÃO CÓRREGO DO BOM JESUS CRISTINA DELFIM MOREIRA ESTIVA ESTREMA GONÇALVES ITAJUBÁ ITAPEVA MARIA DA FÉ MARMELÓPOLIS PARAISÓPOLIS PEDRALVA PIRANGUÇU PIRANGUINHO SÃO JOSÉ DO ALEGRE SAPUCAÍ MIRIM TOLEDO WENCESLAU BRAZ SENADOR AMARAL	MG	021 025 031 032 063 067 069 071 081 082 086 099 104 120 121 138 144 149 150 173 185 193 200 203
11ª	POUSO ALEGRE	ALBERTINA BORDA DA MATA BUENO BRANDÃO		004 023 026



Del SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
11ª	POUSO ALEGRE	CACHOEIRA DE MINAS CAREAÇU CONCEIÇÃO DOS OUROS CONGONHAL ESPÍRITO SANTO DO DOURADO IBITIURA DE MINAS INCONFIDENTES IPIUNA JACUTINGA MONTE SIÃO MUNHOZ OURO FINO POUSO ALEGRE SANTA RITA DE CALDAS SANTA RITA DO SAPUCAÍ SÃO JOÃO DA MATA SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA SENADOR JOSÉ BENTO SILVIANÓPOLIS TOCOS DO MOGI	MG	028 043 059 062 080 092 096 098 108 126 127 135 154 161 162 171 177 186 190 207
13ª	ALFENAS	ALFENAS ALTEROSA ANDRADAS AREADO BANDEIRA DO SUL BOTELHOS CALDAS CAMPESTRE CARMO DO RIO CLARO CARVALHÓPOLIS CONCEIÇÃO DA APARECIDA DIVISA NOVA FAMA MACHADO PARAGUAÇU POÇO FUNDO POÇOS DE CALDAS SERRANIA		005 007 008 013 015 024 029 035 047 050 058 074 083 118 137 152 153 188
16ª	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	ALPINÓPOLIS ARCEBURGO BOM JESUS DA PENHA CABO VERDE CAPETINGA CÁSSIA CLARAVAL DELFINÓPOLIS FORTALEZA DE MINAS GUARANÉSIA GUAXUPÉ		006 011 020 027 041 053 056 072 085 088 089

Del SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
16ª	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	IBIRACI	MG	091
		ITAMOGI		100
		JACUÍ		107
		JURUAIA		112
		MONTE BELO		124
		MONTE SANTO DE MINAS		125
		MUZAMBINHO		128
		NOVA RESENDE		132
		PASSOS		142
		PRATÁPOLIS		157
		SÃO JOÃO BATISTA DA GLÓRIA		170
		SÃO PEDRO DA UNIÃO		175
		SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO		179
		SÃO TOMAS DE AQUINO		182
		ITAÚ DE MINAS		202
SÃO JOSÉ DA BARRA	205			

PORTARIA Nº 147-DGP, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2007.

Adota nova Divisão Territorial na área sob jurisdição da 5ª Região Militar e 5ª Divisão de Exército para as 15ª e 16ª Circunscrições de Serviço Militar.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve:

Art. 1º Adotar nova Divisão Territorial na área da 5ª Região Militar e 5ª Divisão de Exército para as 15ª e 16ª CSM.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 117-DGP, de 21 de julho de 2003.

<p><b>DIVISÃO TERRITORIAL DA 5ª REGIÃO MILITAR E 5ª DIVISÃO DE EXÉRCITO</b></p>
---

### 1. FINALIDADE

A presente Divisão Territorial tem por finalidade atualizar a subordinação das Delegacias de Serviço Militar e Juntas de Serviço Militar vinculadas aos municípios situados na área da 5ª Região Militar e 5ª Divisão de Exército, jurisdicionadas pelas 15ª e 16ª CSM.

### 2. VIGÊNCIA

Esta atualização entra em vigor na data de sua publicação.

### 3. REFERÊNCIAS LEGAIS

a. Lei nº 4.375, de 17 Ago 64 – Lei do Serviço Militar – LSM, com as modificações da Lei nº 4.754, de 18 Ago 65 e dos Decretos-Lei nº 549, de 24 Abr 69; nº 715, de 30 Jul 69; nº 899, de 29 Set 69 e nº 1.786, de 20 Maio 80.

b. Decreto nº 57.654, de 20 Jan 66 – Regulamento da Lei do Serviço Militar – RLSM, modificado pelos Dec nº 58.759, de 28 Jun 66; nº 76.324, de 22 Set 75; nº 93.670, de 09 Set 86 e nº 1.294, de 26 Out 94.

c. Portaria nº 761, de 02 Dez 03, do Comandante do Exército – Delega competência para expedição de atos administrativos e dá outras providências.

d. Portaria nº 117-DGP, de 12 Dez 01 – Delega competência no âmbito do Departamento Geral do Pessoal.

e. Instruções Reguladoras do Funcionamento dos Órgãos de Execução do Serviço Militar em Tempo de Paz – IR 30-12, aprovada pela Portaria nº 18/DGP, de 24 Mar 86.

#### 4. DIVISÃO TERRITORIAL DA 5ª REGIÃO MILITAR E 5ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

##### a. 15ª CIRCUNSCRIÇÃO DE SERVIÇO MILITAR - SEDE: CURITIBA –PR

Del SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
2ª	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	PR	007
		AGUDOS DO SUL		008
		CAMPO DO TENENTE		009
		MANDIRITUBA		010
		PIÊN		011
		QUITANDINHA		012
		RIO NEGRO		013
		TIJUCAS DO SUL		014
		PARANAGUA		029
		ANTONINA		030
		GUARAQUEÇABA		031
		GUARATUBA		032
		MORRETES		033
		MATINHOS		034
		FAZENDA RIO GRANDE		326
		PONTAL DO PARANÁ		374
3ª	MARINGÁ	MARINGÁ	PR	015
		ASTORGA		016
		DOUTOR CAMARGO		017
		FLORESTA		018
		FLÓRIDA		019
		IGUARAÇU		020
		IVATUBA		021
		LOBATO		022
		MANDAGUAÇU		023
		MUNHOZ DE MELLO		024
		OURIZONA		025
		PAIÇANDU		026
		SANTA FÉ		027
		SÃO JORGE DO IVAÍ		028
		CAFEARA		192
		COLORADO		193
		ITAGUAGÉ		194
		LUPIONÓPOLIS		195
		NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS		196
		SANTO INÁCIO		197
SANTA INÊS	198			
ITAMBÉ	203			
MARIALVA	205			
NOVA ESPERANÇA	209			
ATALAIA	211			
CRUZEIRO DO SUL	212			
FLORAÍ	213			
INAJÁ	214			
JARDIM OLINDA	215			

Del SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
3ª	MARINGÁ	PARANÁ CITY	PR	216
		PARANAPOEMA		217
		PRESIDENTE CASTELO BRANCO		218
		UNIFLOR		222
		SARANDI		291
		ÂNGULO		327
5ª	RIO BRANCO DO SUL	RIO BRANCO DO SUL		035
		ALMIRANTE TAMANDARÉ		036
		ADRIANÓPOLIS		037
		BOCAIÚVA DO SUL		038
		CAMPINA GRANDE DO SUL		039
		CERRO AZUL		040
		COLOMBO		041
		PIRAQUARA		042
		QUATRO BARRAS	043	
		ITAPERUÇU	328	
		TUNAS DO PARANÁ	329	
		DOUTOR ULYSSES	330	
		PINHAIS	357	
CAMPO MAGRO	375			
9ª	JACAREZINHO	TOMAZINA	049	
		CONSELHEIRO MAIRINCK	050	
		IBAITI	051	
		JABOTI	052	
		JAPIRA	053	
		PINHALÃO	054	
		SANTANA DO ITARARÉ	055	
		SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	056	
		WENCESLAU BRAZ	057	
		QUATIGUÁ	058	
		CARLÓPOLIS	059	
		GUAPIRAMA	060	
		JOAQUIM TÁVORA	061	
		SALTO DO ITARARÉ	062	
		SIQUEIRA CAMPOS	063	
		JACAREZINHO	064	
		CAMBARÁ	065	
		RIBEIRÃO CLARO	066	
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	067			
ABATIÁ	068			
JUNDIAÍ DO SUL	069			
RIBEIRÃO DO PINHAL	070			
BARRA DO JACARÉ	082			
10ª	FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	133	
		MATELÂNDIA	138	
		MEDIANEIRA	139	
		SANTA HELENA	143	
		SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	144	

Del SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
10ª	FOZ DO IGUAÇU	MISSAL	PR	293
		SANTA TEREZINHA DO ITAIPU		294
		DIAMANTE DO OESTE		316
		ITAIPULÂNDIA		337
		RAMILÂDIA		338
		ENTRE RIOS DO OESTE		367
SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	379			
12ª	GUAÍRA	GUAÍRA		135
		MARECHAL CÂNDIDO RONDON		137
		PALOTINA		141
		TERRA ROXA		145
		ALTÔNIA		251
		IPORÃ		256
		FRANCISCO ALVES		289
		NOVA SANTA ROSA		290
		MERCEDES		369
		PATO BRAGADO		370
QUATRO PONTES	371			
13ª	CORNÉLIO PROCÓPIO	CONGONHINHAS		072
		NOVA FÁTIMA	074	
		SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	075	
		SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO	076	
		SÃO JERÔNIMO DA SERRA	077	
		SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	078	
		BANDEIRANTES	080	
		ANDIRA	081	
		ITAMBARACÁ	083	
		SANTA AMÉLIA	084	
		SANTA MARIANA	085	
		CORNÉLIO PROCÓPIO	086	
		LEÓPOLIS	087	
		NOVA AMÉRICA DA COLINA	088	
SERTANEJA	089			
URAI	090			
NOVA SANTA BÁRBARA	339			
14ª	LONDRINA	ASSAÍ	071	
		LONDRINA	091	
		BELA VISTA DO PARAÍSO	092	
		ALVORADA DO SUL	093	
		CENTENÁRIO DO SUL	094	
		FLORESTÓPOLIS	095	
		PORECATU	096	
		PRIMEIRO DE MAIO	097	
		ROLÂNDIA	098	
		CAMBÉ	100	
		JAGUAPITÃ	101	
		MIRASELVA	102	
		SABÁUDIA	103	
IBIPORÃ	187			

Del SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
14ª	LONDRINA	JATAIZINHO	PR	188
		RANCHO ALEGRE		189
		SERTANÓPOLIS		190
		GUARACI		191
		PITANGUEIRAS		342
		TAMARANA		380
		PRADO FERREIRA		381
15ª	CIANORTE	TERRA BOA		125
		CIANORTE		252
		CIDADE GAÚCHA		253
		GUAPOREMA		254
		INDIANÓPOLIS		257
		JAPURÁ		258
		JUSSARA		259
		RONDON		264
		SÃO TOMÉ		265
		TAPEJARA		266
		TUNEIRAS DO OESTE		268
		SÃO MANOEL DO PARANÁ		341
17ª	APUCARANA	ARAPONGAS		099
		JANDAIA DO SUL		104
		APUCARANA	105	
		BORRAZÓPOLIS	106	
		CALIFÓRNIA	107	
		CAMBIRA	108	
		FAXINAL	109	
		MARILÂNDIA DO SUL	110	
		RIO BOM	111	
		MANDAGUARI	199	
		BOM SUCESSO	201	
		KALORÉ	204	
		MARUMBI	206	
		SÃO PEDRO DO IVAÍ	208	
		GRANDES RIOS	243	
		IVAIPORÃ	244	
		JARDIM ALEGRE	245	
		MANOEL RIBAS	246	
		SÃO JOÃO DO IVAÍ	248	
		LUNARDELLI	308	
		ROSÁRIO DO IVAÍ	319	
		GODOY MOREIRA	325	
		NOVO ITACOLOMI	343	
		MAUÁ DA SERRA	344	
		LIDIANÓPOLIS	358	
		CRUZMALTINA	382	
		ARIRANHA DO IVAÍ	396	
		ARAPUÃ	397	
RIO BRANCO DO IVAÍ	398			

Del SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
18ª	CAMPO MOURÃO	CAMPO MOURÃO	PR	112
		ARARUNA		113
		BOA ESPERANÇA		114
		CAMPINA DA LAGOA		115
		ENGENHEIRO BELTRÃO		116
		GOIOERÊ		117
		IRETAMA		118
		JANIÓPOLIS		119
		MAMBORÊ		120
		MOREIRA SALES		121
		NOVA CANTU		122
		PEABIRU		123
		RONCADOR		124
		BARBOSA FERRAZ		200
		FÊNIX		202
		QUINTA DO SOL		207
		JURANDA		297
		ALTAMIRA DO PARANÁ		304
		CORUMBATAÍ DO SUL		317
		LUIZIANA		318
		NOVA TEBAS		320
		FAROL		345
		MATO RICO		346
RANCHO ALEGRE DO OESTE	356			
QUARTO CENTENÁRIO	395			
19ª	CASCAVEL	UBIRATÃ	PR	126
		CASCAVEL		127
		ASSIS CHATEUBRIAND		128
		CATANDUVAS		129
		CÉU AZUL		130
		CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES		131
		CORBÉLIA		132
		FORMOSA D'OESTE		134
		NOVA AURORA		140
		QUEDAS DO IGUAÇU		142
		TOLEDO		146
		GUARANIAÇU		147
		TUPÃSSI		292
		VERA CRUZ DO OESTE		295
		BOA VISTA DA APARECIDA		298
		BRAGANEY		299
		CAFELÂNDIA		300
		TRÊS BARRAS DO PARANÁ		301
		JESUITAS		307
		SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS		311
		CAMPO BONITO		315
		IBEMA		321
		LINDOESTE		322

Del SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
19ª	CASCAVEL	OURO VERDE DO OESTE	PR	323
		SANTA TERESA DO OESTE		324
		DIAMANTE DO SUL		331
		ANAHY		347
		IGUATU		348
		SANTA LÚCIA		349
		IRACEMA DO OESTE		355
		MARIPÁ		368
		SÃO PEDRO DO IGUAÇU		372
		ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU		376
20ª	TELÊMACO BORBA	CURIUVA	PR	073
		SAPOPEMA		079
		TIBAGI		148
		CÂNDIDO DE ABREU		149
		ORTIGUEIRA		150
		RESERVA		151
		TELÊMACO BORBA		152
		FIGUEIRA		302
		VENTANIA		350
		IMBAÚ		383
21ª	PATO BRANCO	CLEVELÂNDIA	PR	153
		CHOPINZINHO		154
		CORONEL VIVIDA		155
		MANGUEIRINHA		156
		MARIÓPOLIS		157
		PALMAS		158
		PATO BRANCO		159
		SÃO JOÃO		160
		VITORINO		161
		ITAPEJARA D'OESTE		277
		SULINA		312
		SAUDADE DO IGUAÇU		335
		BOM SUCESSO DO SUL		351
		HONÓRIO SERPA		352
CORONEL DOMINGOS SOARES	384			
22ª	UNIÃO DA VITÓRIA	UNIÃO DA VITÓRIA	PR	162
		BITURUNA		163
		CRUZ MACHADO		164
		GENERAL CARNEIRO		165
		MALLET		166
		PAULA FREITAS		167
		PAULO FRONTIN		168
		PORTO VITÓRIA		169
		RIO AZUL		172
		ANTÔNIO OLINTO		182
SÃO MATEUS DO SUL	186			



Del SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
24ª	PONTA GROSSA	JAGUARIAÍVA		044
		ARAPOTI		045
		CASTRO		046
		PIRAÍ DO SUL		047
		SENGÉS		048
		IRATI		170
		REBOUÇAS		171
		TEIXEIRA SOARES		173
		IMBITUVA		175
		IPIRANGA		177
		IVAÍ		178
		PALMEIRA		181
		PONTA GROSSA		183
		PORTO AMAZONAS		184
		CARAMBEÍ		387
		FERNANDES PINHEIRO		388
GUAMIRANGA	389			
25ª	GUARAPUAVA	LARANJEIRAS DO SUL	PR	136
		INÁCIO MARTINS		174
		GUARAPUAVA		176
		PINHÃO		179
		PRUDENTÓPOLIS		180
		PITANGA		242
		PALMITAL		247
		CANTA GALO		305
		TURVO		306
		LARANJAL		332
		NOVA LARANJEIRAS		333
		RIO BONITO DO IGUAÇU		334
		VIRMOND		336
		CANDÓI		354
		SANTA MARIA DO OESTE		359
		MARQUINHO		377
		PORTO BARREIRO		378
		GOIOXIM		390
		BOA VENTURA DE SÃO ROQUE		391
		RESERVA DO IGUAÇU		392
CAMPINA DO SIMÃO	393			
FOZ DO JORDÃO	394			
27ª	CURITIBA	CURITIBA		001
		CAMPO LARGO		002
		ARAUCÁRIA		003
		BALSA NOVA		004
		CONTENDA		005
		LAPA		006
		SÃO JOÃO DO TRIUNFO		185
		CURITIBA - Área Norte		313
		CURITIBA - Área Sul		314

Del SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
30ª	PARANAÍ	ALTO PARANÁ		210
		SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ		219
		SÃO CARLOS DO IVAÍ		220
		SÃO JOÃO DO CAIUÁ		221
		PARANAÍ		223
		AMAPORÃ		224
		DIAMANTE DO NORTE		225
		GUAIRAÇA		226
		ITAÚNA DO SUL		227
		LOANDA		228
		MARILENA		229
		MIRADOR		230
		NOVA ALIANÇA DO IVAÍ		231
		NOVA LONDRINA		232
		PARAÍSO DO NORTE		233
		PLANALTINA DO PARANÁ		234
		PORTO RICO		235
		QUERÊNCIA DO NORTE		236
		SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO		237
		SANTA ISABEL DO IVAÍ		238
SÃO PEDRO DO PARANÁ	239			
TAMBOARA	240			
TERRA RICA	241			
SANTA MÔNICA	373			
32ª	UMUARAMA	CRUZEIRO DO OESTE	PR	249
		ALTO PIQUIRI		250
		ICARAÍMA		255
		MARIA HELENA		260
		MARILUZ		261
		NOVA OLÍMPIA		262
		PÉROLA		263
		TAPIRA		267
		UMUARAMA		269
		XAMBRE		270
		SÃO JORGE DO PATROCÍNIO		296
		DOURADINA		309
		CAFEZAL DO SUL		340
		BRASILÂNDIA DO SUL		360
		IVATÉ		361
		ALTO PARAÍSO		362
PEROBAL	399			
ESPERANÇA NOVA	400			
33ª	FRANCISCO BELTRÃO	FRANCISCO BELTRÃO		271
		AMPERE		272
		BARRAÇÃO		273
		CAPANEMA		274
		DOIS VIZINHOS		275
		ENÉAS MARQUES		276
MARMELEIRO	278			

Del SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
33ª	FRANCISCO BELTRÃO	PÉROLA D'OESTE	PR	279
		PLANALTO		280
		REALEZA		281
		RENASCENÇA		282
		SALGADO FILHO		283
		SALTO DO LONTRA		284
		SÃO JORGE D'OESTE		285
		SANTA IZABEL DO OESTE		286
		SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE		287
		VERÊ		288
		PRANCHITA		303
		NOVA PRATA DO IGUAÇU		310
		PINHAL DE SÃO BENTO		353
		BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU		363
		NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE		364
		CRUZEIRO DO IGUAÇU		365
		FLOR DA SERRA DO SUL		366
		BOM JESUS DO SUL		385
		BELA VISTA DA CAROBA		386
MANFRINÓPOLIS	401			

**b. 16ª CIRCUNSCRIÇÃO DE SERVIÇO MILITAR - SEDE: FLORIANÓPOLIS - SC**

Del SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
1ª	SÃO JOSÉ	FLORIANÓPOLIS	SC	001
		ÁGUAS MORNAS		002
		ANGELINA		003
		ANITÁPOLIS		004
		PALHOÇA		006
		PAULO LOPES		007
		RANCHO QUEIMADO		008
		SANTO AMARO DA IMPERATRIZ		009
		SÃO BONIFÁCIO		010
		SÃO JOSÉ		011
		TIJUCAS		012
		ANTÔNIO CARLOS		013
		BIGUAÇU		014
		GOVERNADOR CELSO RAMOS		016
		ALFREDO WAGNER		075
		SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA		267

Del SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
4ª	XANXERÊ	PONTE SERRADA	SC	148
		XAVANTINA		158
		ABELARDO LUZ		160
		FAXINAL DOS GUEDES		165
		GALVÃO		166
		SÃO DOMINGOS		168
		VARGEÃO		170
		XANXERÊ		171
		XAXIM		172
		MAREMA		212
		IPUAÇU		229
		LAGEADO GRANDE		231
		OURO VERDE		236
		PASSOS MAIA		239
		CORONEL MARTINS		250
BOM JESUS	268			
ENTRE RIOS	269			
JUPIÁ	273			
5ª	JOINVILLE	JARAGUÁ DO SUL	SC	036
		CAMPO ALEGRE		037
		CORUPÁ		038
		GUARAMIRIM		039
		MASSARANDUBA		040
		RIO NEGRINHO		041
		SÃO BENTO DO SUL		042
		SCHROEDER		043
		JOINVILLE		052
		ARAQUARI		053
		BARRA VELHA		054
		GARUVA		055
		SÃO FRANCISCO DO SUL		056
		ITAPOÁ		215
BALNEÁRIO BARRA DO SUL	221			
SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ	259			
6ª	BLUMENAU	GASPAR	SC	023
		BLUMENAU		044
		ASCURRA		045
		BENEDITO NOVO		046
		INDAIAL		047
		POMERODE		048
		RIO DOS CEDROS		049
		RODEIO		050
		TIMBÓ		051
		DONA EMMA		061
		IBIRAMA		062
		LONTRAS		064
		PRESIDENTE GETÚLIO		066
		PRESIDENTE NEREU		067
		WITMARSUM		073
		APIÚNA		200
JOSE BOITEUX	201			
VITOR MEIRELLES	202			
DOUTOR PEDRINHO	203			

Del SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
7ª	MARAVILHA	CAIBI	SC	180
		CUNHA PORÃ		181
		MARAVILHA		187
		MODELO		188
		PALMITOS		192
		PINHALZINHO		193
		SAUDADES		197
		IRACEMINHA		204
		SERRA ALTA		205
		RIQUEZA		242
		SÃO MIGUEL DA BOA VISTA		246
		SUL BRASIL		247
		BOM JESUS DO OESTE		270
		CUNHATAÍ		271
		TIGRINHOS		274
		SALTINHO		291
		SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO		292
SÃO BERNARDINHO	293			
8ª	RIO DO SUL	LEOBERTO LEAL	SC	025
		VIDAL RAMOS		027
		RIO DO SUL		057
		AGROLÂNDIA		058
		AGRONÔMICA		059
		AURORA		060
		LAURENTINO		063
		POUSO REDONDO		065
		RIO DO CAMPO		068
		RIO DO OESTE		069
		SALETE		070
		TAIÓ		071
		TROMBUDO CENTRAL		072
		ATALANTA		076
		IMBUÍ		079
		ITUPORANGA		080
		PETROLÂNDIA		081
BRAÇO DO TROMBUDO	223			
MIRIM DOCE	232			
SANTA TEREZINHA	244			
CHAPADÃO DO LAGEADO	275			
9ª	LAGES	LAGES	SC	074
		BOM RETIRO		077
		BOM JARDIM DA SERRA		078
		SÃO JOAQUIM		082
		URUBICI		083
		ANITA GARIBALDI		121
		CAMPO BELO DO SUL		122
		PONTE ALTA		125
		SÃO JOSÉ DO CERRITO		127
		CORREIA PINTO		198
		OTACÍLIO COSTA		199
		URUPEMA		206
		CERRO NEGRO		225
		RIO RUFINO		241
		BOCAINA DO SUL		262
CAPÃO ALTO	263			
PAINEL	265			
PALMEIRA	276			

Del SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
10ª	TUBARÃO	GAROPABA	SC	005
		TUBARÃO		084
		ARMAZÉM		085
		GRAVATAL		086
		IMARUÍ		087
		IMBITUBA		088
		LAGUNA		089
		SÃO MARTINHO		090
		TREZE DE MAIO		091
		ORLEANS		092
		BRAÇO DO NORTE		093
		GRÃO PARÁ		094
		LAURO MÜLLER		095
		PEDRAS GRANDES		097
		RIO FORTUNA		098
		SANTA ROSA DE LIMA		099
		SÃO LUDGERO		100
		JAGUARUNA		175
		13ª		CANOINHAS
SANGÃO	257			
13ª	CANOINHAS	CANOINHAS	SC	111
		IRINEÓPOLIS		112
		ITAIÓPOLIS		113
		MAFRA		114
		MAJOR VIEIRA		115
		MONTE CASTELO		116
		PAPANDUVA		117
		PORTO UNIÃO		118
		TRÊS BARRAS		119
		MATOS COSTA		132
		TIMBÓ GRANDE		210
		CALMON		224
		BELA VISTA DO TOLDO		261
		14ª		CURITIBANOS
CAMPOS NOVOS	123			
LEBON RÉGIS	124			
SANTA CECÍLIA	126			
VIDEIRA	128			
ARROIO TRINTA	129			
CAÇADOR	130			
FRAIBURGO	131			
PINHEIRO PRETO	133			
RIO DAS ANTAS	134			
SALTO VELOSO	135			
TANGARÁ	136			
ABDON BATISTA	208			
CELSO RAMOS	209			
MONTE CARLO	233			
VARGEM	248			
MACIEIRA	255			
PONTE ALTA DO NORTE	256			
SÃO CRISTÓVÃO DO SUL	258			
BRUNÓPOLIS	279			
FREI ROGÉRIO	280			
IBIAM	282			
IOMERÊ	283			
16ª	JOAÇABA	JOAÇABA	SC	137
		ÁGUA DOCE		138
		CAPINZAL		139
		CATANDUVAS		140
		ERVAL VELHO		141

Del SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
16ª	JOAÇABA	HERVAL D'OESTE	SC	142
		IBICARÉ		143
		IRANI		144
		JABORÁ		145
		LACERDÓPOLIS		146
		OURO		147
16ª	JOAÇABA	PRESIDENTE CASTELO BRANCO	SC	149
		TREZE TÍLIAS		150
		CONCÓRDIA		151
		IPIRA		152
		IPUMIRIM		153
		ITÁ		154
		PERITIBA		155
		PIRATUBA		156
		SEARA		157
		LINDÓIA DO SUL		211
		ARABUTÃ		219
		VARGEM BONITA		260
		ZORTÉA		281
		LUZERNA		284
ALTO BELA VISTA	285			
17ª	ITAJAÍ	CANELINHA	SC	015
		ITAPEMA		017
		MAJOR GERCINO		018
		PORTO BELO		019
		SÃO JOÃO BATISTA		020
		BRUSQUE		021
		BOTUVERA		022
		GUABIRUBA		024
		NOVA TRENTO		026
		ITAJAÍ		028
		BALNEÁRIO CAMBORIÚ		029
		CAMBORIÚ		030
		ILHOTA		031
		LUIZ ALVES		032
		NAVEGANTES		033
		PENHA		034
		BALNEÁRIO PIÇARRAS		035
BOMBINHAS	249			
18ª	CHAPECÓ	CHAPECÓ	SC	159
		ÁGUAS DE CHAPECÓ		161
		CAXAMBU DO SUL		163
		CORONEL FREITAS		164
		QUILOMBO		167
		SÃO LOURENÇO DO OESTE		169
		NOVA ERECHIM		190
		SÃO CARLOS		195
		UNIÃO DO OESTE		213
		ÁGUAS FRIAS		218
		ARVOREDO		220
		FORMOSA DO SUL		227
		GUATAMBU		228
		IRATI		230
NOVA ITABERABA	234			
NOVO HORIZONTE	235			

Del SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
18ª	CHAPECÓ	PLANALTO ALEGRE CORDILHEIRA ALTA JARDINÓPLIS SANTIAGO DO SUL PAIAL	SC	240 252 253 266 286
19ª	CRICIÚMA	MORRO DA FUMAÇA URUSSANGA ARARANGUÁ JACINTO MACHADO MARACAJÁ MELEIRO PRAIA GRANDE SÃO JOÃO DO SUL SOMBRIO TIMBÉ DO SUL TURVO CRICIÚMA IÇARA NOVA VENEZA SIDERÓPOLIS SANTA ROSA DO SUL FORQUILHINHAS COCAL DO SUL PASSO DE TORRES MORRO GRANDE ERMO BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA BALNEÁRIO GAIVOTA TREVISO		096 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 173 174 176 177 207 216 226 238 254 264 277 278 287
20ª	SÃO MIGUEL D'OESTE	CAMPO ERÊ SÃO MIGUEL D'OESTE ANCHIETA DESCANSO DIONÍSIO CERQUEIRA GUARACIABA GUARUJÁ DO SUL ITAPIRANGA MONDAÍ PALMA SOLA ROMELÂNDIA SÃO JOSÉ DO CEDRO IPORÃ DO OESTE TUNÁPOLIS BELMONTE PARAÍSO SANTA HELENA SÃO JOÃO DO OESTE FLOR DO SERTÃO BANDEIRANTE		162 178 179 182 183 184 185 186 189 191 194 196 214 217 222 237 243 245 272 288
20ª	SÃO MIGUEL D'OESTE	BARRA BONITA PRINCESA	SC	289 290



PORTARIA Nº 148-DGP, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2007.

Adota nova Divisão Territorial na área sob jurisdição da 6ª Região Militar para as 17ª, 18ª e 19ª Circunscrições de Serviço Militar.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve:

Art. 1º Adotar nova Divisão Territorial na área da 6ª Região Militar para as 17ª, 18ª e 19ª CSM.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 164-DGP, de 20 de dezembro de 2004.

**DIVISÃO TERRITORIAL DA 6ª REGIÃO MILITAR**

**1. FINALIDADE**

A presente Divisão Territorial tem por finalidade atualizar a subordinação das Delegacias de Serviço Militar e Juntas de Serviço Militar vinculadas aos municípios situados na área da 6ª Região Militar, jurisdicionadas pelas 17ª, 18ª e 19ª CSM.

**2. VIGÊNCIA**

Esta atualização entra em vigor na data de sua publicação.

**3. REFERÊNCIAS LEGAIS**

a. Lei nº 4.375, de 17 Ago 64 – Lei do Serviço Militar – LSM, com as modificações da Lei nº 4.754, de 18 Ago 65 e dos Decretos-Lei nº 549, de 24 Abr 69; nº 715, de 30 Jul 69; nº 899, de 29 Set 69 e nº 1.786, de 20 Maio 80.

b. Decreto nº 57.654, de 20 Jan 66 – Regulamento da Lei do Serviço Militar – RLSM, modificado pelos Dec nº 58.759, de 28 Jun 66; nº 76.324, de 22 Set 75; nº 93.670, de 09 Set 86 e nº 1.294, de 26 Out 94.

c. Portaria nº 761, de 02 Dez 03, do Comandante do Exército – Delega competência para expedição de atos administrativos e dá outras providências.

d. Portaria nº 117-DGP, de 12 Dez 01 – Delega competência no âmbito do Departamento Geral do Pessoal.

e. Instruções Reguladoras do Funcionamento dos Órgãos de Execução do Serviço Militar em Tempo de Paz – IR 30-12, aprovada pela Portaria nº 18/DGP, de 24 Mar 86.

#### 4. DIVISÃO TERRITORIAL DA 6ª REGIÃO MILITAR

##### a. 17ª CIRCUNSCRIÇÃO DE SERVIÇO MILITAR - SEDE: SALVADOR - BA

Del SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
1ª	SALVADOR	SALVADOR	BA	001
		MATA DE SÃO JOÃO		002
		CAMAÇARI		003
		LAURO DE FREITAS		007
		SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ		010
		SIMÕES FILHO		011
		CACHOEIRA		013
		GOVERNADOR MANGABEIRA		016
		MARAGOJIPE		017
		MURITIBA		018
		SÃO FÉLIX		019
		SANTO AMARO		042
		CANDEIAS		043
		SÃO FRANCISCO DO CONDE		044
		TERRA NOVA		046
		CRUZ DAS ALMAS		105
		DIAS D'AVILA		203
		SALVADOR		210
		SALVADOR		221
		SALVADOR		222
		MADRE DE DEUS		223
		SAUBARA		226
		CABECEIRAS DO PARAGUAÇU		234
2ª	SEABRA	ANDARAÍ	BA	134
		ABAÍRA		135
		BONINAL		136
		IBIQUERA		140
		IBITIARA		141
		IRAQUARA		142
		ITAETÊ		143
		LENÇÓIS		144
		LAJEDINHO		145
		MUCUGÊ		147
		PALMEIRAS		148
		PIATÁ		149
		SEABRA		151
		SOUTO SOARES		152
		UTINGA		153
		WAGNER		154
		BROTAS DE MACAÚBAS.		179
		IPUPIARA		188
		MORPARA		190
		OLIVEIRA DOS BREJINHOS		191
IBOTIRAMA	204			
NOVO HORIZONTE	224			
BONITO	236			

Del SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
2ª	SEABRA	NOVA REDENÇÃO IBIPITANGA		237 248
3ª	ALAGOINHAS	CATU ITANAGRA POJUCA ALAGOINHAS ACAJUTIBA APORÁ ARAMARI CARDEAL DA SILVA CONDE CIPÓ CRISÓPOLIS ENTRE RIOS ESPLANADA ITAPICURU INHAMBUPE JANDAÍRA OURIÇANGAS PEDRÃO RIO REAL TEODORO SAMPAIO NOVA SOURE OLINDINA RIBEIRA DO AMPARO SÁTIRO DIAS ARAÇÁS		004 005 008 021 022 025 026 027 028 029 031 032 033 034 035 037 038 039 040 045 056 057 061 065 225
5ª	SERRINHA	SERRINHA ARACI BIRITINGA CONCEIÇÃO DO COITÉ EUCLIDES DA CUNHA LAMARÃO QUEIMADAS QUIJINGUE RETIROLÂNDIA SANTA LUZ TEOFILÂNDIA TUCANO VALENTE CANDEAL ICHU RIACHÃO DO JACUÍPE CANUDOS CAPELA DO ALTO ALEGRE PÉ DE SERRA NOVA FÁTIMA SÃO DOMINGOS BARROCAS	BA	047 048 049 050 052 054 059 060 063 064 066 067 068 118 121 127 200 201 214 227 228 250

Del SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
6ª	Stº ANTONIO DE JESUS	ITAPARICA	BA	006
		SALINAS DE MARGARIDA		009
		VERA CRUZ		012
		SANTO ANTONIO DE JESUS		069
		AMARGOSA		070
		ARATUÍPE		071
		CAIRÚ		072
		JAGUARIPE		073
		JQUIRIÇÁ		074
		LAJE		075
		MILAGRES		076
		MUTUÍPE		077
		MUNIZ FERREIRA		078
		NAZARÉ		079
		NILO PEÇANHA		080
		SÃO MIGUEL DAS MATAS		081
		TAPEROÁ		083
		UBAÍRA		084
		VALENÇA		085
		CASTRO ALVES		106
		CONCEIÇÃO DO ALMEIDA		107
		DOM MACEDO COSTA		108
		ELÍSIO MEDRADO		109
SANTA TERESINHA	111			
SAPEAÇU	112			
SÃO FELIPE	113			
PRESIDENTE TANCREDO NEVES	229			
VARZEDO	230			
7ª	JACOBINA	JACOBINA	BA	087
		CAEN		089
		CALDEIRÃO GRANDE		090
		MIGUEL CALMON		097
		MIRANGABA		099
		SAÚDE		101
		SERROLÂNDIA		103
		VÁRZEA DO POÇO		104
		MUNDO NOVO		125
		PIRITIBA		126
		TAPIRAMUTÁ		132
		CAPIM GROSSO		202
		GAVIÃO		207
		VÁRZEA NOVA		219
		OUROLÂNDIA		231
QUIXABEIRA	232			
SÃO JOSÉ DO JACUÍPE	233			
UMBURANAS	240			
9ª	FEIRA DE SANTANA	ANTÔNIO CARDOSO	BA	014
		CONCEIÇÃO DE FEIRA		015
		SÃO GONÇALO DOS CAMPOS		020

Del SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
9ª	FEIRA DE SANTANA	ÁGUA FRIA		023
		IRARÁ		036
		SANTANÓPOLIS		041
		IAÇU		110
		FEIRA DE SANTANA		114
		AMÉLIA RODRIGUES		115
		ANGUERA		116
		BAIXA GRANDE		117
		CONCEIÇÃO DO JACUIPE		119
		CORAÇÃO DE MARIA		120
		IPECAETÁ		122
		IPIRÁ		123
		MAIRI		124
		SANTA BÁRBARA		128
		SANTO ESTEVÃO		129
		SERRA PRETA		130
		TANQUINHO		131
		ITABERABA		133
		BOA VISTA DO TUPIM		137
		MACAJUBA		146
RUI BARBOSA	150			
MARCIONÍLIO SOUZA	198			
PINTADAS	215			
RAFAEL JAMBEIRO	216			
VÁRZEA DA ROÇA	218			
ITATIM	235			
11ª	SENHOR DO BONFIM	CANSANÇÃO	BA	051
		ITIÚBA		053
		MONTE SANTO		055
		ÂNTONIO GONÇALVES		088
		CAMPO FORMOSO		192
		JAGUANARI		096
		PINDOBAÇU		100
		SENHOR DO BONFIM		102
		CAMPO ALEGRE DE LOURDES		157
		CURAÇA		160
		PILÃO ARCADE		167
		REMANSO		169
		SENTO SÉ		171
		UAUÁ		172
		FILADÉLFIA		206
		NORDESTINA		213
		ANDORINHA		238
PONTO NOVO	239			
12ª	BARREIRAS	BURITIRAMA		138
		BARRA		173
		ANGICAL		174
		BAIANÓPOLIS		175
		BARREIRAS		177

Del SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
12ª	BARREIRAS	BREJOLÂNDIA	BA	178
		CATOLÂNDIA		180
		COTEGIPE		182
		CRISTÓPOLIS		183
		FORMOSO DO RIO PRETO		184
		SANTA RITA DE CÁSSIA		187
		RIACHÃO DAS NEVES		193
		SÃO DESIDÉRIO		194
		TABOCA DO BREJO VELHO		195
		MANSIDÃO		212
		WANDERLEY		220
		MUQUÉM SÃO FRANCISCO		241
		LUIZ EDUARDO MAGALHÃES		249
13ª	IRECÊ	AMÉRICA DOURADA	BA	082
		BARRO ALTO		086
		CAFARNAUM		091
		CANARANA		093
		IBITITÁ		094
		IRECÊ		095
		MORRO DO CHAPÉU		098
		BARRA DO MENDES		176
		CENTRAL		181
		GENTIO DO OURO		185
		IBIPEBA		186
		JUSSARA		189
		PRESIDENTE DUTRA		192
		UIBAÍ		196
		XIQUE-XIQUE		197
		JOÃO DOURADO		209
		LAPÃO		211
		SÃO GABRIEL		217
ITAGUAÇU DA BAHIA	242			
MULUNGU DO MORRO	243			
14ª	JEREMOABO	ANTAS	BA	024
		CÍCERO DANTAS		030
		PARIPIRANGA		058
		RIBEIRA DO POMBAL		062
		ABARÉ		156
		CORONEL JOÃO SÁ		159
		CHORROCHÓ		161
		JEREMOABO		163
		MACURURÉ		164
		PEDRO ALEXANDRE		166
		RODELAS		168
		SANTA BRÍGIDA		170
		FÁTIMA		205
		HELIÓPOLIS		208
		BANZAÊ		244
SÍTIO DO QUINTO	245			

Del SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
14ª	JEREMOABO	NOVO TRIUNFO ADUSTINA	BA	246 247

**b. 18ª CIRCUNSCRIÇÃO DE SERVIÇO MILITAR - SEDE: ILHÉUS –BA**

Del SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
1ª	VITÓRIA DA CONQUISTA	ANAGÉ	BA	005
		BARRA DO CHOÇA		009
		BELO CAMPO		013
		CAATIBA		020
		CANDIDO SALES		027
		CONDEÚBA		030
		CORDEIROS		032
		ENCRUZILHADA		036
		FIRMINO ALVES		037
		IBICUÍ		045
		IGUAÍ		050
		ITAMBÉ		064
		ITAPETINGA		068
		ITARANTIM		071
		ITORORÓ		073
		JACARACI		076
		MACARANI		085
		MAIQUINIQUE		087
		MORTUGABA		095
		NOVA CANAÃ		097
		PIRIPÁ		104
		PLANALTO		106
		POÇÕES		107
		POTIRAGUÁ		109
		PRESIDENTE JÂNIO QUADROS		111
		TREMEDAL		121
VITÓRIA DA CONQUISTA	127			
MAETINGA	211			
CARAÍBAS	215			
RIBEIRÃO DO LARGO	216			
2ª	ITABUNA	ALMADINA	BA	004
		AURELINO LEAL		007
		LOMANTO JÚNIOR		011
		BUERAREMA		019
		CAMAMU		024
		CANAVIEIRAS		025
		COARACI		029
		FLORESTA AZUL		038
		GANDÚ		039
		IBICARAÍ		044
		IBIRAPITANGA		046
		ILHÉUS		051
		ITABUNA		055
		ITACARÉ		056
ITAJUIPE	061			
ITAMARI	063			

Del SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
2ª	ITABUNA	ITAPE		066
		ITAPITANGA		069
		ITUBERÁ		075
		MARAÚ		091
		SANTA CRUZ DA VITÓRIA		117
		UBAITABA		122
		UNA		124
		URUÇUCA		126
		TEOLÂNDIA		129
		WENCESLAU GUIMARÃES		130
		APUAREMA		231
		IGRAPIÚNA		232
		NOVA IBIA		233
		PIRAÍ DO NORTE		234
3ª	JEQUIÉ	AIQUARA	BA	002
		BARRA DO ROCHA		010
		BOA NOVA		014
		BREJÕES		017
		CONTENDAS DO SINCORÁ		031
		CRAVOLÂNDIA		033
		DARIO MEIRA		034
		GONGOGI		040
		IBIRATAIA		048
		IPIAÚ		052
		IRAJUBA		053
		IRAMAIA		054
		ITAGI		057
		ITAGIBA		058
		ITAQUARA		070
		ITIRUÇU		072
		JAGUAQUARA		077
		JEQUIÉ		078
		JITAÚNA		079
		LAFAIETE COUTINHO		081
		MANOEL VITORINO		089
		MARACÁS		090
		NOVA ITARANA		098
		PLANALTINO		105
		SANTA INÊS		118
		UBATÃ		123
		BOM JESUS DA SERRA		213
CAETANOS	214			
LAJEDO DO TABOCAL	218			
MIRANTE	219			
4ª	BRUMADO	ÉRICO CARDOSO		001
		ARACATU		006
		BARRA DA ESTIVA		008
		BOQUIRA		015
		BOTUPORÃ		016



Del SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
4ª	BRUMADO	BRUMADO	BA	018
		CALCULÉ		021
		DOM BASÍLIO		035
		IBIASSUCÊ		043
		ITUAÇU		074
		JUSSIAPE		080
		LICINIO DE ALMEIDA		083
		LIVRAMENTO DE BRUMADO		084
		MACAÚBAS		086
		MALHADA DE PEDRAS		088
		PARAMIRIM		101
		RIO DE CONTAS		113
		RIO DO ANTONIO		114
		RIO DO PIRES		115
		TANHAÇU		120
		URANDI		125
		IBICOARA		128
GUAJERÚ	131			
CATURAMA	220			
5ª	BOM JESUS DA LAPA	CAETITÉ	BA	022
		CANDIBA		026
		GUANAMBI		041
		IGAPORÃ		049
		PALMAS DE MONTE ALTO		100
		PINDAÍ		103
		RIACHO DE SANTANA		112
		SEBASTIÃO LARANJEIRAS		119
		JABORANDI		135
		BOM JESUS DA LAPA		198
		CANÁPOLIS		199
		CARINHANHA		200
		CÔCOS		201
		CORIBE		202
		CORRENTINA		203
		MALHADA		205
		PARATINGA		206
		SANTA MARIA DA VITÓRIA		207
		SANTANA		208
		SERRA DOURADA		209
		FEIRA DA MATA		221
		IUIU		222
		LAGOA REAL		223
MATINA	224			
SERRA DO RAMALHO	228			
SÍTIO DO MATO	229			
SÃO FÉLIX DO CORIBE	230			
TANQUE NOVO	235			
7ª	EUNÁPOLIS	ALCOBAÇA	BA	003
		BELMONTE		012

Del SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
7ª	EUNÁPOLIS	CAMACÃ	BA	023
		CARAVELA		028
		GUARATINGA		042
		IBIRAPUÃ		047
		ITAGIMIRIM		059
		ITAJÚ DO COLÔNIA		060
		ITAMARAJÚ		062
		ITANHÉM		065
		ITAPEBI		067
		LAJEDÃO		082
		ARATACA		092
		MASCOTE		093
		MEDEIROS NETO		094
		MUCURI		096
		NOVA VIÇOSA		099
		PAU BRASIL		102
		PORTO SEGURO		108
		PRADO		110
		SANTA CRUZ CABRÁLIA		116
		JUSSARI		132
SANTA LUZIA	133			
TEIXEIRA DE FREITAS	134			
EUNÁPOLIS	210			
SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	217			
JUCURUÇU	225			
VEREDA	226			
ITABELA	227			

**c. 19ª CIRCUNSCRIÇÃO DE SERVIÇO MILITAR - SEDE: ARACAJU - SE**

Del SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
1ª	ARACAJU	ARACAJU	SE	003
		BARRA DOS COQUEIROS		006
		DIVINA PASTORA		019
		LARANJEIRAS		035
		MARUIM		039
		NOSSA Sra DO SOCORRO		047
		RIACHUELO		058
		ROSÁRIO DO CATETE		060
		SANTA ROSA DE LIMA		063
		SANTO AMARO DAS BROTAS		064
		SÃO CRISTÓVÃO		065
2ª	ESTÂNCIA	ARAUÁ		004
		BOQUIM		008
		CRISTINÁPOLIS		016
		ESTÂNCIA		020
		INDIAROBA		027
		ITABAIANINHA		029
		ITAPORANGA D' AJUDA		031
		PEDRINHAS		050
		RIACHÃO DO DANTAS		057
		SALGADO		061
SANTA LUZIA DO ITANHY	062			

Del SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
2ª	ESTÂNCIA	TOBIAS BARRETO TOMAR DO GERU UMBAÚBA	SE	072 073 074
3ª	ITABAIANA	AREIA BRANCA CAMPO DO BRITO CARIRA NOSSA Sra APARECIDA FREI PAULO ITABAIANA LAGARTO MACAMBIRA MALHADOR MOITA BONITA PEDRA MOLE PINHÃO POÇO VERDE RIBEIRÓPOLIS SÃO DOMINGOS SÃO MIGUEL DO ALEIXO SIMÃO DIAS		005 009 013 017 022 028 034 036 038 040 049 051 054 059 066 068 069
4ª	NOSSA Sra DA GLÓRIA	CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO CUMBE FEIRA NOVA		011 018 021
4ª	NOSSA Sra DA GLÓRIA	GARARÚ GRACCHO CARDOSO ITABI MONTE ALEGRE DE SERGIPE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA NOSSA SENHORA DAS DORES POÇO REDONDO PORTO DA FOLHA SIRIRI		023 025 030 041 044 045 053 055 070
6ª	PROPRIÁ	AMPARO DO SÃO FRANCISCO AQUIDABÃ BREJO GRANDE CANHOBA CAPELA CARMÓPOLIS CEDRO DE SÃO JOÃO GENERAL MAYNARD ILHA DAS FLORES JAPARATUBA JAPOATÃ MALHADA DOS BOIS MURIBECA NEÓPOLIS NOSSA SENHORA DE LOURDES PACATUBA PIRAMBÚ PROPRIÁ SÃO FRANCISCO TELHA SANTANA DE SÃO FRANCISCO	SE	001 002 007 010 012 014 015 024 026 032 033 037 042 043 046 048 052 056 067 071 075

PORTARIA Nº 149-DGP, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2007.

Adota nova Divisão Territorial na área sob jurisdição da 7ª Região Militar e 7ª Divisão de Exército para as 20ª, 21ª, 23ª e 24ª Circunscrições de Serviço Militar.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve:

Art. 1º Adotar nova Divisão Territorial na área da 7ª Região Militar e 7ª Divisão de Exército para as ~~20ª, 21ª, 23ª e 24ª~~ CSM.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 099-DGP, de 15 de julho de 2004.

<p style="text-align: center;"><b>DIVISÃO TERRITORIAL DA 7ª REGIÃO MILITAR E 7ª DIVISÃO DE EXÉRCITO</b></p>
---

### **1. FINALIDADE**

A presente Divisão Territorial tem por finalidade atualizar a subordinação das Delegacias de Serviço Militar e Juntas de Serviço Militar vinculadas aos municípios situados na área da 7ª Região Militar e 7ª Divisão de Exército, jurisdicionadas pelas 20ª, 21ª, 23ª e 24ª CSM.

### **2. VIGÊNCIA**

Esta atualização entra em vigor na data de sua publicação.

### **3. REFERÊNCIAS LEGAIS**

a. Lei nº 4.375, de 17 Ago 64 – Lei do Serviço Militar – LSM, com as modificações da Lei nº 4.754, de 18 Ago 65 e dos Decretos-Lei nº 549, de 24 Abr 69; nº 715, de 30 Jul 69; nº 899, de 29 Set 69 e nº 1.786, de 20 Maio 80.

b. Decreto nº 57.654, de 20 Jan 66 – Regulamento da Lei do Serviço Militar – RLSM, modificado pelos Dec nº 58.759, de 28 Jun 66; nº 76.324, de 22 Set 75; nº 93.670, de 09 Set 86 e nº 1.294, de 26 Out 94.

c. Portaria nº 761, de 02 Dez 03, do Comandante do Exército – Delega competência para expedição de atos administrativos e dá outras providências.

d. Portaria nº 117-DGP, de 12 Dez 01 – Delega competência no âmbito do Departamento Geral do Pessoal.

e. Instruções Reguladoras do Funcionamento dos Órgãos de Execução do Serviço Militar em Tempo de Paz – IR 30-12, aprovada pela Portaria nº 18/DGP, de 24 Mar 86.

**4. DIVISÃO TERRITORIAL DA 7ª REGIÃO MILITAR E 7ª DIVISÃO DE EXÉRCITO**

**a. 20ª CIRCUNSCRIÇÃO DE SERVIÇO MILITAR – SEDE: MACEIÓ – AL**

Del SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
1ª	MACEIÓ	BARRA DE SANTO ANTÔNIO	AL	005
		BARRA DE SÃO MIGUEL		006
		CORURIBE		023
		FELIZ DESERTO		027
		FLEXEIRAS		028
		JAPARATINGA		036
		MACEIÓ		043
		MARAGOGI		045
		MARECHAL DEODORO		047
		MATRIZ DE CAMARAGIBE		051
		MESSIAS		052
		PASSO DE CAMARAGIBE		065
		PIAÇABUÇU		068
		PORTO CALVO		073
		PORTO DE PEDRAS		074
		RIO LARGO		077
		ROTEIRO		078
		SANTA LUZIA DO NORTE		079
		SÃO LUIZ DO QUITUNDE		085
		SÃO MIGUEL DOS CAMPOS		086
SÃO MIGUEL DOS MILAGRES	087			
SATUBA	089			
TEOTÔNIO VILELA	099			
JEQUIÁ DA PRAIA	101			
4ª	ATALAIA	ANADIA	AL	002
		ATALAIA		004
		BOCA DA MATA		010
		BRANQUINHA		011
		CAJUEIRO		013
		CAPELA		017
		CHÃ PRETA		019
		COLÔNIA LEOPOLDINA		021
		IBATEGUARA		030
		JACUÍPE		035
		JOAQUIM GOMES		038
		JUNDIÁ		039
		MARIBONDO		048
		MURICI		055
		NOVO LINO		056
		PILAR		069
		QUEBRÂNGULO		076
		SANTANA DO MUNDAÚ		081
		SÃO JOSÉ DA LAGE		083
		UNIÃO DOS PALMARES		093
VIÇOSA	094			

Del SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
5ª	ARAPIRACA	ARAPIRACA	AL	003
		BELÉM		008
		CACIMBINHAS		012
		CAMPO ALEGRE		014
		CAMPO GRANDE		015
		COITÉ DO NÓIA		020
		FEIRA GRANDE		026
		GIRAU DO PONCIANO		029
		IGACI		031
		IGREJA NOVA		032
		JARAMATAIA		037
		JUNQUEIRO		040
		LAGOA DA CANOA		041
		LIMOEIRO DE ANADIA		042
		MAJOR IZIDORO		044
		MINADOR DO NEGRÃO		053
		OLHO D'ÁGUA GRANDE		059
		PALMEIRA DOS ÍNDIOS		063
		PENEDO		067
		PORTO REAL DO COLÉGIO		075
SÃO BRÁS	082			
SÃO SEBASTIÃO	088			
TAQUARANA	091			
TRAIPIÚ	092			
CRAIBAS	095			
6ª	DELMIRO GOUVEIA	ÁGUA BRANCA	AL	001
		BATALHA		007
		BELO MONTE		009
		CANAPI		016
		CARNEIROS		018
		DELMIRO GOUVEIA		024
		DOIS RIACHOS		025
		INHAPI		033
		JACARÉ DOS HOMENS		034
		MARAVILHA		046
		MATA GRANDE		050
		MONTEIRÓPOLIS		054
		OLHO D'ÁGUA DAS FLORES		057
		OLHO D'ÁGUA DO CASADO		058
		OLIVENÇA		060
		OURO BRANCO		061
		PÃO DE AÇÚCAR		064
		PIRANHAS		071
		POÇO DAS TRINCHEIRAS		072
		SANTANA DO IPANEMA	080	
SÃO JOSÉ DA TAPERA	084			
SENADOR RUI PALMEIRA	096			
PAULO AFONSO	BA	097		
GLÓRIA		098		

**b. 21ª CIRCUNSCRIÇÃO DE SERVIÇO MILITAR - SEDE: RECIFE-PE**

<b>Del SM</b>		<b>JUNTAS JURISDICIONADAS</b>		
<b>Nº</b>	<b>SEDE</b>	<b>SEDE</b>	<b>UF</b>	<b>Nº</b>
1ª	RECIFE	RECIFE (Boa Vista) JABOATÃO DOS GUARARAPES RECIFE (Afogados) RECIFE (Casa Amarela) RECIFE (Arruda) RECIFE (Madalena) RECIFE (Santo Amaro) JABOATÃO DOS GUARARAPES (Prazeres)	PE	001 041 075 076 077 078 079 082
2ª	CABO DE SANTO AGOSTINHO	CABO IPOJUCA SIRINHAÉM RIBEIRÃO GAMELEIRA RIO FORMOSO SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE PALMARES ÁGUA PRETA CATENDE JOAQUIM NABUCO BARREIROS		002 004 006 007 010 011 012 013 014 016 018 080
4ª	SÃO LOURENÇO DA MATA	SALGADINHO NAZARÉ DA MATA BUENOS AIRES MACAPARANA SÃO VICENTE FERRER TIMBAÚBA TRACUNHAÉM VICÊNCIA SÃO LOURENÇO DA MATA CARPINA CUMARU LIMOEIRO PAUDALHO PASSIRA JOÃO ALFREDO BOM JARDIM MACHADOS OROBÓ SURUBIM CAMARAGIBE		023 029 031 032 033 034 035 036 052 053 054 056 057 058 069 070 071 072 073 085
5ª	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	ESCADA PRIMAVERA AMARAJI CORTÊS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO CHÃ DE ALEGRIA		003 005 008 009 037 038

Del SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
5ª	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	FEIRA NOVA		039
		GLÓRIA DE GOITÁ		040
		MORENO		042
		POMBOS		043
		GRAVATÁ		044
		BARRA DE GUABIRABA		045
		BEZERROS		046
		BONITO		047
		CAMOCIM DE SÃO FÉLIX		048
		CHÃ GRANDE		049
		SAIRÉ		050
		SÃO JOAQUIM DO MONTE		051
		LAGOA DE ITAENGA		055
7ª	PAULISTA	ALIANÇA	PE	030
		PAULISTA		059
		CAMUTANGA		060
		CONDADO		061
		FERREIROS		062
		GOIANA		063
		IGARASSU		064
		ITAMARACÁ		065
		ITAQUITINGA		066
		OLINDA		067
		ITAMBÉ		068
		ABREU E LIMA		086
		ITAPISSUMA		087
ARAÇOIABA	182			
8ª	CARUARU	BELÉM DE MARIA		015
		CUPIRA		017
		LAGOA DOS GATOS		019
		PANELAS		020
		JUREMA		025
		CARUARU		088
		AGRESTINA		089
		ALTINHO		090
		BREJO DA MADRE DE DEUS		091
		FREI MIGUELINHO		092
		IBIRAJUBA		093
		JATAÚBA		094
		RIACHO DAS ALMAS		095
		SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE		096
		SANTA MARIA DO CAMBUCÁ		097
		SÃO CAETANO		098
		TAQUARITINGA DO NORTE		099
TORITAMA	100			
VERTENTES	101			
TACAIMBÓ	103			
BELO JARDIM	104			
CACHOEIRINHA	106			



Del SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
8ª	CARUARU	SANHARÓ SÃO BENTO DO UNA		109
				110
10ª	ARCOVERDE	ALAGOINHA PESQUEIRA POÇÃO ARCOVERDE BUIQUE IBIMIRIM INAJÁ ITAIBA PEDRA PETROLÂNDIA TARACATU TUPANATINGA VENTUROSA SERTÂNIA		105
				107
				108
				111
				112
				113
				114
				115
				116
				117
				118
				119
				120
121				
12ª	SERRA TALHADA	AFOGADOS DA INGAZEIRA BREJINHO CARNAIBA FLORES IGUARACY INGAZEIRA ITAPETIM SANTA TEREZINHA SOLIDÃO TABIRA TUPARETAMA SERRA TALHADA CUSTÓDIA BETÂNIA FLORESTA MIRANDIBA SÃO JOSÉ DO BELMONTE TRIUNFO SÃO JOSÉ DO EGITO	PE	122
				123
				124
				125
				126
				127
				128
				129
				130
				131
				132
				133
				134
				135
				137
				138
				139
140				
177				
13ª	SALGUEIRO	SALGUEIRO BELÉM DE SÃO FRANCISCO CABROBÓ CEDRO ITACURUBA PARNAMIRIM SERRITA MOREILÂNDIA TERRA NOVA VERDEJANTE OURICURI ARARIPINA BODOCÓ EXU IPUBI		141
				143
				144
				145
				146
				148
				151
				152
				153
				154
				155
				156
				157
				158
160				

Del SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
13ª	SALGUEIRO	TRINDADE	PE	161
15ª	GARANHUNS	QUIPAPÁ		021
		ANGELIM		022
		CANHOTINHO		024
		MARAIAL		026
		PALMEIRINA		027
		SÃO BENEDITO DO SUL		028
		LAJEDO		102
		GARANHUNS		162
		ÁGUAS BELAS		163
		BOM CONSELHO		164
		BREJÃO		165
		CAETÉS		166
		CORRENTES		167
		IATI		168
		JUPI		169
		LAGOA DO OURO		170
		PARANATAMA		171
		SALOÁ		172
		SÃO JOÃO		173
TEREZINHA	174			
CALÇADOS	175			
CAPOEIRAS	176			
16ª	PETROLINA	JUAZEIRO	081	
		AFRÂNIO	142	
		OROCÓ	147	
		PETROLINA	149	
		SANTA MARIA DA BOA VISTA	150	
		CASA NOVA	178	
		SOBRADINHO	179	
		DORMENTES	180	
LAGOA GRANDE	181			

c. 23ª CIRCUNSCRIÇÃO DE SERVIÇO MILITAR - SEDE: JOÃO PESSOA-PB

Del SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
1ª	JOÃO PESSOA	ALHANDRA	PB	006
		BAÍA DA TRAIÇÃO		014
		BAYEUX		018
		CAAPORÃ		030
		CABEDELLO		032
		CALDAS BRANDÃO		038
		CONDE		046
		CRUZ DO ESPÍRITO SANTO		049
		GURINHÉM		064
		INGÁ		068
		ITABAIANA		069
		JACARAÚ		073
		JOÃO PESSOA		075
		JUAREZ TÁVORA		076
		JURIPIRANGA		079
		LUCENA		086
		MAMANGUAPE		089
		MARI		091
		MATARACA		093
		MOGEIRO		094
PEDRAS DE FOGO	111			
PILAR	115			
PITIMBU	119			
RIO TINTO	129			
SALGADO DE SÃO FÉLIX	131			
SANTA RITA	135			
SÃO MIGUEL DE TAIPÚ	150			
SAPÉ	153			
4ª	GUARABIRA	ALAGOINHA	PB	005
		ARAÇAGI		008
		ARARA		009
		ARARUNA		010
		BANANEIRAS		015
		BELÉM		019
		BORBOREMA		027
		CACIMBA DE DENTRO		035
		CAIÇARA		036
		CUITEGI		052
		DONA INÊS		057
		DUAS ESTRADAS		058
		GUARABIRA		063
		ITAPOROROCA		071
		LAGOA DE DENTRO		082
		MULUNGU		098
		PILÕES		116
PILÕEZINHOS	117			

Del SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
4ª	GUARABIRA	PIRPIRITUBA		118
		SERRA DA RAIZ		157
		SERRARIA		159
		SOLÂNEA		160
		CAMPO DE SANTANA		164
		SERTÃOZINHO		172
		CASSERENGUE		174
5ª	CAMPINA GRANDE	ALAGOA GRANDE	PB	003
		ALAGOA NOVA		004
		AREIA		011
		AREIAL		012
		AROEIRAS		013
		BARRA DE SANTA ROSA		016
		BOQUEIRÃO		025
		CABACEIRAS		031
		CAMPINA GRANDE		040
		CUBATI		050
		CUITÉ		051
		ESPERANÇA		060
		FAGUNDES		061
		FREI MARTINHO		062
		ITATUBA		072
		JUAZEIRINHO		077
		JUNCO DO SERIDÓ		078
		LAGOA SECA		083
		MASSARANDUBA		092
		MONTADAS		095
		NATUBA		099
		NOVA FLORESTA		101
		NOVA PALMEIRA		103
		OLIVEDOS		105
		PEDRA LAVRADA		112
		PICUÍ		114
		POCINHOS		120
		PUXINANÃ		124
		QUEIMADAS		125
		REMÍGIO		127
SEBASTIÃO DA LAGOA DE ROÇA	151			
SERIDÓ	154			
SERRA REDONDA	158			
SOLEDADE	161			
UMBUZEIRO	170			
GADO BRAVO	173			
7ª	PATOS	ÁGUA BRANCA		001
		AGUIAR		002
		BOA VENTURA		021
		IGARACY		026
		CACIMBA DE AREIA		034
		CATINGUEIRA		042

Del SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
7ª	PATOS	CONDADO	PB	045
		COREMAS		048
		CURRAL VELHO		053
		DESTERRO		054
		VISTA SERRANA		055
		DIAMANTE		056
		EMAS		059
		IBIARA		066
		IMACULADA		067
		ITAPORANGA		070
		JURU		080
		MÃE D'ÁGUA		087
		MALTA		088
		MANAÍRA		090
		NOVA OLINDA		102
		OLHO D'ÁGUA		104
		PASSAGEM		107
		PATOS		108
		PEDRA BRANCA		110
		PIANCÓ		113
		PRINCESA ISABEL		123
		QUIXABA		126
		SALGADINHO		130
		SANTA LUZIA		134
		SANTA TEREZINHA		136
		SANTANA DOS GARROTES		137
		SANTANA DE MANGUEIRA		138
		SÃO JOSÉ DO BONFIM		142
		SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS		145
		SÃO JOSÉ DO SABUGI		148
		SÃO MAMEDE		149
		TAVARES		166
TEIXEIRA	167			
VÁRZEA	171			
9ª	SERRA BRANCA	BARRA DE SÃO MIGUEL	PB	017
		CABACEIRAS		031
		CAMALAU		039
		CONGO		047
		GURJÃO		065
		LIVRAMENTO		085
		MONTEIRO		097
		OURO VELHO		106
		PRATA		122
		SÃO JOÃO DO CARIRI		140
		SÃO JOÃO DO TIGRE		141
		SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS		143
		SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO		152
		SERRA BRANCA		155
SUMÉ	163			

Del SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
9ª	SERRA BRANCA	TAPEROÁ AMPARO		165 178
10ª	CAJAZEIRAS	SÃO JOSÉ DO RIO DO PEIXE BELÉM DO BREJO DA CRUZ BOM JESUS BOM SUCESSO BONITO DE SANTA FÉ BREJO DA CRUZ BREJO DOS SANTOS CACHOEIRA DOS ÍNDIOS CAJAZEIRAS CARRAPATEIRA CATOLÉ DO ROCHA CONCEIÇÃO JERICÓ LAGOA LASTRO MONTE HOREBE NAZAREZINHO PAULISTA POMBAL RIACHO DOS CAVALOS SANTA CRUZ SANTA HELENA SÃO BENTO SÃO JOSÉ DE CAIANA SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA SÃO JOSÉ DE PIRANHAS SERRA GRANDE SOUZA TRIUNFO UIRAÚNA SÃO BENTINHO SÃO DOMINGOS DE POMBAL CAJAZEIRINHA	PB	007 020 022 023 024 028 029 033 037 041 043 044 074 081 084 096 100 109 121 128 132 133 139 144 146 147 156 162 168 169 175 176 177

d. 24ª CIRCUNSCRIÇÃO DE SERVIÇO MILITAR - SEDE: NATAL-RN

Del SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
1ª	CEARÁ-MIRIM	BENTO FERNANDES	RN	016
		BOM JESUS		017
		CAIÇARA DO RIO DO VENTO		019
		CEARÁ-MIRIM		026
		EXTREMÓZ		036
		IELMO MARINHO		046
		JANDAÍRA		051
		JARDIM DE ANGICOS		055
		JOÃO CÂMARA		058
		MACAÍBA		072
		MAXARANGUAPE		076
		PARAZINHO		088
		POÇO BRANCO		101
		PUREZA		104
		RIACHUELO		109
		SÃO BENTO DO NORTE		116
		SÃO GONÇALO DO AMARANTE		120
		SÃO PAULO DO POTENGI		126
		SÃO PEDRO		127
		TAIPU		139
TOUROS	144			
CAIÇARA DO NORTE	154			
SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	156			
3ª	ASSÚ	ASSÚ	RN	002
		AFONSO BEZERRA		003
		ALTO DO RODRIGUES		007
		ANGICOS		008
		CARNAUBAIS		025
		IPANGUAÇU		047
		LAJES		068
		MACAU		073
		PARAÚ		087
		PEDRO AVELINO		097
		PENDÊNCIAS		099
		SANTANA DO MATOS		114
		SÃO RAFAEL		128
4ª	MOSSORÓ	APODI	RN	010
		AREIA BRANCA		011
		CARAÚBAS		023
		FELIPE GUERRA		037
		GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO		043
		GROSSOS		044
		MOSSORÓ		080
		UPANEMA		146
		BARAÚNA		151
		SERRA DO MEL		152

Del SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
6ª	CAICÓ	ACARI		001
		CAICÓ		020
		CAMPO REDONDO		021
		CARNAÚBA DOS DANTAS		024
		SERRO CORÁ		027
		CRUZETA		030
		CURRAIS NOVOS		031
		EQUADOR		034
		FLORÂNIA		038
		IPUEIRA		048
		JARDIM DE PIRANHAS		056
		JARDIM DO SERIDÓ		057
		JUCURUTU		061
		LAGOA NOVA		066
		OURO BRANCO		085
		PARELHAS		089
		SANTANA DO SERIDÓ		113
		SÃO FERNANDO		118
		SÃO JOÃO DO SABUGI		121
		SÃO JOSÉ DO SERIDÓ		124
SÃO VICENTE	130			
SERRA NEGRA DO NORTE	134			
TIMBAÚBA DOS BATISTAS	143			
TENENTE LAURENTINO CRUZ	163			
8ª	PAU DOS FERROS	ÁGUA NOVA	RN	004
		ALEXANDRIA		005
		ALMINO AFONSO		006
		ANTÔNIO MARTINS		009
		CORONEL JOÃO PESSOA		029
		DOUTOR SEVERIANO		032
		ENCANTO		033
		FRUTUOSO GOMES		040
		ITAÚ		049
		JANDUÍ		052
		JOÃO DIAS		059
		JOSÉ DA PENHA		060
		MESSIAS TARGINO		062
		LUCRÉCIA		070
		LUIS GOMES		071
		MARCELINO VIEIRA		074
		MARTINS		075
		OLHO D'ÁGUA DO BORGES		084
		PARANÁ		086
		PATU		093
PAU DOS FERROS	094			
PILÕES	100			
PORTALEGRE	102			
RAFAEL FERNANDES	105			
RAFAEL GODEIRO	106			



Del SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
8ª	PAU DOS FERROS	RIACHO DA CRUZ	RN	107
		RIACHO DE SANTANA		108
		RODOLFO FERNANDES		110
		SÃO FRANCISCO DO OESTE		119
		SÃO MIGUEL		125
		SEVERIANO MELO		136
		TABULEIRO GRANDE		138
		TENENTE ANANIAS		141
		UMARIZAL		145
		VIÇOSA		149
		VENHA VER		161
9ª	NATAL	NATAL (Centro)	RN	081
		PARNAMIRIM		090
		NATAL (Zona Norte)		153
11ª	NOVA CRUZ	ARÊS	RN	012
		BAÍA FORMOSA		014
		BREJINHO		018
		ESPÍRITO SANTO		035
		GOIANINHA		042
		JAÇANÃ		050
		LAGOA DE PEDRAS		064
		LAGOA DE VELHOS		065
		LAGOA SALGADA		067
		LAGES PINTADAS		069
		MONTANHAS		077
		MONTE ALEGRE		078
		MONTE DAS GAMELEIRAS		079
		NÍSIA FLORESTA		082
		NOVA CRUZ		083
		PASSA E FICA		091
		PASSAGEM		092
		PEDRO VELHO		098
		RUY BARBOSA		111
		SANTA CRUZ		112
		SÃO BENTO DO TRAIRÍ		117
		SÃO JOSÉ DE MIPIBU		122
		SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE		123
		SÃO TOMÉ		129
		SENADOR ELOI DE SOUZA		131
		SENADOR GEORGINO AVELINO		132
		SÍTIO NOVO		137
TANGARÁ	140			
TIBAÚ DO SUL	142			
VERA CRUZ	148			
VILA FLOR	150			

PORTARIA Nº 150-DGP, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2007.

Adota nova Divisão Territorial na área sob jurisdição da 8ª Região Militar e 8ª Divisão de Exército para a 28ª Circunscrição de Serviço Militar.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve:

Art. 1º Adotar nova Divisão Territorial na área da 8ª Região Militar e 8ª Divisão de Exército para a 28ª CSM.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 188-DGP, de 12 de novembro de 2003.

<p style="text-align: center;"><b>DIVISÃO TERRITORIAL DA 8ª REGIÃO MILITAR E 8ª DIVISÃO DE EXÉRCITO</b></p>
---

**1. FINALIDADE**

A presente Divisão Territorial tem por finalidade atualizar a subordinação das Delegacias de Serviço Militar e Juntas de Serviço Militar vinculadas aos municípios situados na área da 8ª Região Militar e 8ª Divisão de Exército, jurisdicionadas pela 28ª-CSM.

**2. VIGÊNCIA**

Esta atualização entra em vigor na data de sua publicação.

**3. REFERÊNCIAS LEGAIS**

a. Lei nº 4.375, de 17 Ago 64 – Lei do Serviço Militar – LSM, com as modificações da Lei nº 4.754, de 18 Ago 65 e dos Decretos-Lei nº 549, de 24 Abr 69; nº 715, de 30 Jul 69; nº 899, de 29 Set 69 e nº 1.786, de 20 Maio 80.

b. Decreto nº 57.654, de 20 Jan 66 – Regulamento da Lei do Serviço Militar – RLSM, modificado pelos Dec nº 58.759, de 28 Jun 66; nº 76.324, de 22 Set 75; nº 93.670, de 09 Set 86 e nº 1.294, de 26 Out 94.

c. Portaria nº 761, de 02 Dez 03, do Comandante do Exército – Delega competência para expedição de atos administrativos e dá outras providências.

d. Portaria nº 117-DGP, de 12 Dez 01 – Delega competência no âmbito do Departamento Geral do Pessoal.

e. Instruções Reguladoras do Funcionamento dos Órgãos de Execução do Serviço Militar em Tempo de Paz – IR 30-12, aprovada pela Portaria nº 18/DGP, de 24 Mar 86.

**4. DIVISÃO TERRITORIAL DA 8ª REGIÃO MILITAR E 8ª DIVISÃO DE EXÉRCITO**

**28ª CIRCUNSCRIÇÃO DE SERVIÇO MILITAR - SEDE: BELÉM – PA**

DEL SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
1ª	CASTANHAL	BUJARU	PA	020
		CASTANHAL		027
		CURUÇÁ		032
		IGARAPÉ-AÇU		035
		INHANGAPI		037
		IRITUIA		038
		MAGALHÃES BARATA		046
		MARACANÃ		048
		MARAPANIM		049
		PARAGOMINAS		062
		SANTA MARIA DO PARÁ		072
		SÃO DOMINGOS DO CAPIM		076
		SÃO FRANCISCO DO PARÁ		081
		SÃO MIGUEL DO GUAMÁ		083
		TOMÉ-AÇU		087
CONCÓRDIA DO PARÁ	112			
MÃE DO RIO	122			
AURORA DO PARÁ	129			
IPIXUNA DO PARÁ	157			
2ª	BRAGANÇA	AUGUSTO CORRÊA	PA	010
		BONITO		017
		BRAGANÇA		018
		CAPANEMA		024
		CAPITÃO POÇO		025
		NOVA TIMBOTEUA		056
		OURÉM		061
		PEIXE BOI		063
		PRIMAVERA		067
		SALINÓPOLIS		069
		SANTARÉM NOVO		076
		WISEU		090
		SÃO JOÃO DE PIRABAS		115
		NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ		158
		SANTA LUZIA DO PARÁ		159
GARRAFÃO DO NORTE	166			
3ª	ABAETETUBA	ABAETETUBA	PA	001
		ACARÁ		002
		BAIÃO		013
		BARCARENA		014
		CAMETÁ		023
		IGARAPÉ-MIRIM		036
		LIMOEIRO DO AJARU		042
		MOCAJUBA		052
		MOJU		053
TAILÂNDIA	123			
4ª	SANTARÉM	ALENQUER		004

DEL SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
4ª	SANTARÉM	ALMEIRIM	PA	005
		ALTAMIRA		006
		AVEIRO		011
		ITAITUBA		039
		JURUTI		041
		MONTE ALEGRE		054
		ÓBIDOS		057
		ORIXIMINÁ		060
		PORTO DE MOZ		066
		PRAINHA		068
		SANTARÉM		075
		SENADOR JOSÉ PORFÍRIO		085
		RURÓPOLIS		120
		URUARÁ		150
		NOVO PROGRESSO		162
		PLACAS		167
TERRA SANTA	173			
TRAIRÃO	174			
5ª	MARABÁ	ITUPIRANGA	PA	040
		JACUNDÁ		043
		MARABÁ		047
		SÃO JOÃO DO ARAGUAIA		082
		TUCURUÍ		088
		RONDON DO PARÁ		097
		PARAUAPEBAS		113
		BOM JESUS DO TOCANTINS		116
		CURIONÓPOLIS		117
		PACAJÁ		119
		ELDORADO DO CARAJÁS		130
		SÃO GERALDO DO ARAGUAIA		131
		BREJO GRANDE DO ARAGUAIA		132
		NOVO REPARTIMENTO		151
		SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA		153
		GOIANÉSIA DO PARÁ		154
PIÇARRA	163			
6ª	MACAPÁ	ÁFUA	PA	003
		CHAVES		028
		AMAPÁ	AP	007
		CALÇOENE		022
		GURUPÁ		034
		MACAPÁ		045
		MAZAGÃO		050
		OIAPOQUE		059
		LARANJAL DO JARI		118
		PORTO GRANDE		124
		SERRA DO NAVIO		134
		ITAUBAL		152
		CUTIAS		160

DEL SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
6ª	MACAPÁ	VITÓRIA DO JARI SANTANA TARTARUGALZINHO	AP	161 164 169
7ª	ANANINDEUA	ANANINDEUA BENEVIDES COLARES MUANÁ SANTA IZABEL DO PARÁ SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ SÃO CAETANO DE ODIVELAS VIGIA SANTA BÁRBARA MARITUBA	PA	009 016 029 055 073 077 078 089 135 165
8ª	BELÉM	ANAJÁS BAGRE BELÉM BREVES CACHOEIRAS DO ARARI CURRALINHO MELGAÇO OEIRAS DO PARÁ PONTA DE PEDRAS PORTEL SALVATERRA SANTA CRUZ DO ARARI SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA SOURE MOSQUEIRO ICOARACI ENTRONCAMENTO NAZARÉ		008 012 015 019 021 031 051 058 064 065 070 071 084 086 125 126 127 149
9ª	IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	MA	141
		ANANÁS ARAGUATINS AUGUSTINÓPOLIS AXIXÁ DO TOCANTINS BABAÇULÂNDIA ITAGUATINS NAZARÉ SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS SÍTIO NOVO DO TOCANTINS TOCANTINÓPOLIS WANDERLÂNDIA XAMBIOÁ	TO	136 137 138 139 140 142 143 144 145 146 147 148
10ª	REDENÇÃO	ULIANÓPOLIS BURITI DO TOCANTINS	PA	168 177
		CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA SANTANA DO ARAGUAIA	PA	030 074

DEL SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
10ª	REDENÇÃO	SÃO FÉLIX DO XINGU	PA	080
		REDENÇÃO		095
		RIO MARIA		096
		XINGUARA		098
		SANTA MARIA DAS BARREIRAS		114
		TUCUMÃ		121
		PAU D'ARCO		128
		OURILÂNDIA DO NORTE		133
		ÁGUA AZUL DO NORTE		155
		BANNACH		156
		SAPUCAIA		172

**PORTARIA Nº 151-DGP, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2007.**

Adota nova Divisão Territorial na área sob jurisdição da 9ª Região Militar para a 30ª Circunscrição de Serviço Militar.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve:

Art. 1º Adotar nova Divisão Territorial na área da 9ª Região Militar para a 30ª CSM.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 080-DGP, de 14 de junho de 2004.

<b>DIVISÃO TERRITORIAL DA 9ª REGIÃO MILITAR</b>
---

**1. FINALIDADE**

A presente Divisão Territorial tem por finalidade atualizar a subordinação das Delegacias de Serviço Militar e Juntas de Serviço Militar vinculadas aos municípios situados na área da 9ª Região Militar, jurisdicionadas pela 30ª-CSM.

**2. VIGÊNCIA**

Esta atualização entra em vigor na data de sua publicação.

**3. REFERÊNCIAS LEGAIS**

a. Lei nº 4.375, de 17 Ago 64 – Lei do Serviço Militar – LSM, com as modificações da Lei nº 4.754, de 18 Ago 65 e dos Decretos-Lei nº 549, de 24 Abr 69; nº 715, de 30 Jul 69; nº 899, de 29 Set 69 e nº 1.786, de 20 Maio 80.

b. Decreto nº 57.654, de 20 Jan 66 – Regulamento da Lei do Serviço Militar – RLSM, modificado pelos Dec nº 58.759, de 28 Jun 66; nº 76.324, de 22 Set 75; nº 93.670, de 09 Set 86 e nº 1.294, de 26 Out 94.

c. Portaria nº 761, de 02 Dez 03, do Comandante do Exército – Delega competência para expedição de atos administrativos e dá outras providências.

d. Portaria nº 117-DGP, de 12 Dez 01 – Delega competência no âmbito do Departamento Geral do Pessoal.

e. Instruções Reguladoras do Funcionamento dos Órgãos de Execução do Serviço Militar em Tempo de Paz – IR 30-12, aprovada pela Portaria nº 18/DGP, de 24 Mar 86.

#### 4. DIVISÃO TERRITORIAL DA 9ª REGIÃO MILITAR

##### 30ª CIRCUNSCRIÇÃO DE SERVIÇO MILITAR - SEDE: CAMPO GRANDE – MS

DEL SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
1ª	DOURADOS	ANAUROLÂNDIA	MS	008
		BATAIPORÃ		019
		DOURADOS		036
		FÁTIMA DO SUL		037
		GLÓRIA DE DOURADOS		039
		ITAPORÃ		044
		IVINHEMA		046
		JATEÍ		050
		MARACAJÚ		053
		NOVA ANDRADINA		061
		RIO BRILHANTE		071
		ANGÉLICA		086
		DEODÁPOLIS		088
		DOURADINA		102
		TAQUARUSSU		120
		NOVO HORIZONTE DO SUL		164
		VICENTINA		165
NOVA ALVORADA DO SUL	189			
LAGUNA CARAPÃ	195			
2ª	CAMPO GRANDE	BANDEIRANTES	MS	014
		CAMAPUÃ		025
		CAMPO GRANDE		026
		CORGUINHO		030
		COXIM		032
		JARAGUARI		048
		PEDRO GOMES		063
		RIBAS DO RIO PARDO		070
		RIO NEGRO		072
		RIO VERDE DE MATO GROSSO		073
		ROCHEDO		074
		SIDROLÂNDIA		078
		TERENOS		079
SÃO GABRIEL D'OESTE	115			
3ª	AMAMBAI	AMAMBAI	MS	006
		ANTONIO JOÃO		009
		CAARAPÓ		023
		IGUATEMI		042
		NAVIRAI		056
		PONTA PORÃ		065
		ARAL MOREIRA		087
		ELDORADO		089
		MUNDO NOVO		091
		CORONEL SAPUCAIA		100
		ITAQUIRAÍ		103
		SETE QUEDAS		117

DEL SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
3ª	AMAMBAI	TACURU PARANHOS		119 167
4ª	PARANAÍBA	ÁGUA CLARA APARECIDA DO TABOADO BATAGUASSÚ BRASILÂNDIA CASSILÂNDIA INOCÊNCIA PARANAÍBA COSTA RICA SELVÍRIA SANTA RITA DO PARDO CHAPADÃO DO SUL TRÊS LAGOAS	MS	002 010 018 022 028 043 062 101 116 130 168 186
5ª	CÁCERES	CÁCERES VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE MIRASSOL DO OESTE ARAPUTANGA JAURU PONTES E LACERDA SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS RIO BRANCO SALTO DO CÉU FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE INDIAVAÍ RESERVA DO CABAÇAL COMODORO	MT	024 054 090 097 104 109 110 111 113 121 122 127 134
6ª	BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS GENERAL CARNEIRO TORIXORÉU ARAGUAIANA ÁGUA BOA CAMPINÁPOLIS CANARANA NOVA XAVANTINA COCALINHO NOVO SÃO JOAQUIM	MT	017 038 081 084 095 096 099 107 118 124
		ARAGARÇAS	GO	085
7ª	AQUIDAUANA	ANASTÁCIO AQUIDAUANA BELA VISTA BONITO CARACOL CORUMBÁ GUIA LOPES DA LAGUNA JARDIM LADÁRIO MIRANDA NIOAQUE	MS	007 011 020 021 027 031 040 049 051 055 057



DEL SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
7ª	AQUIDAUANA	PORTO MURTINHO BODOQUENA DOIS IRMÃOS DO BURITI	MS	068 098 129
8ª	RONDONÓPOLIS	ALTO ARAGUAIA ALTO GARÇAS ARAGUAINHA DOM AQUINO GUIRATINGA ITIQUIRA JACIARA PONTE BRANCA POXORÉO RONDONÓPOLIS TESOURO PEDRA PRETA JUSCIMEIRA PARANATINGA PRIMAVERA DO LESTE SÃO JOSÉ DO POVO GAÚCHA DO NORTE		003 004 012 035 041 045 047 066 069 075 080 092 105 108 126 180 194
9ª	CUIABÁ	BARÃO DO MELGAÇO CHAPADA DOS GUIMARÃES CUIABÁ NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO POCONÉ SANTO ANTONIO DO LEVEGER VÁRZEA GRANDE NOVA BRASILÂNDIA PARANATINGA CAMPO VERDE PLANALTO DA SERRA	MT	015 029 033 060 064 077 083 106 108 133 172
10ª	ROSÁRIO OESTE	ACORIZAL ALTO PARAGUAI ARENÁPOLIS BARRA DO BUGRES DIAMANTINO NOBRES NORTELÂNDIA ROSÁRIO OESTE CAMPO NOVO DOS PARECIS TANGARÁ DA SERRA SÃO JOSÉ DO RIO CLARO DENISE NOVA OLÍMPIA SANTO AFONSO NOVA MARINGÁ SAPEZAL		001 005 013 016 034 058 059 076 082 094 112 123 132 163 173 188
11ª	SINOP	LUCAS DO RIO VERDE TAPURÁ		135 136

DEL SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
11ª	SINOP	SORRISO	MT	137
		VERA		138
		SINOP		139
		CLÁUDIA		140
		NOVA MUTUM		142
		UNIÃO DO SUL		183
		NOVA UBIRATÃ		185
		FELIZ NATAL		190
		IPIRANGA DO NORTE		192
		ITANHANGÁ		193
12ª	COLÍDER	MARCELÂNDIA		141
		ITAÚBA		143
		TERRA NOVA DO NORTE		144
		PEIXOTO DE AZEVEDO		145
		MATUPÁ		146
		GUARANTÃ DO NORTE		147
		NOVA CANAÃ DO NORTE		148
		COLIDER		149
		ALTA FLORESTA		150
		PARANAÍTA	151	
		APIACÁS	152	
		NOVA GUARITA	161	
		NOVA BANDEIRANTES	174	
		CARLINDA	184	
NOVA MONTE VERDE	187			
13ª	JUÍNA	BRASNORTE	153	
		PORTO DOS GAÚCHOS	154	
		NOVO HORIZONTE DO NORTE	155	
		JUARA	156	
		JUÍNA	157	
		JURUENA	158	
		CASTANHEIRA	159	
		ARIPUANÃ	160	
		TABAPORÃ	179	
		COTRIGUAÇU	182	
14ª	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	LUCIARA	052	
		SÃO FELIX DO ARAGUAIA	093	
		SANTA TEREZINHA	114	
		PORTO ALEGRE DO NORTE	125	
		VILA RICA	128	
		RIBEIRÃO DO CASCALHEIRA	131	
		ALTO BOA VISTA	175	
		SÃO JOSÉ DO XINGU	178	
		CONFRESA	191	

PORTARIA Nº 152-DGP, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2007.

Adota nova Divisão Territorial na área sob jurisdição da 10ª Região Militar para as 25ª, 26ª e 27ª Circunscrições de Serviço Militar.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve:

Art. 1º Adotar nova Divisão Territorial na área da 10ª Região Militar para as 25ª, 26ª e 27ª CSM.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 081-DGP, de 14 de junho de 2004.

**DIVISÃO TERRITORIAL DA 10ª REGIÃO MILITAR**

**1. FINALIDADE**

A presente Divisão Territorial tem por finalidade atualizar a subordinação das Delegacias de Serviço Militar e Juntas de Serviço Militar vinculadas aos municípios situados na área da 10ª Região Militar, jurisdicionadas pelas 25ª, 26ª e 27ª CSM.

**2. VIGÊNCIA**

Esta atualização entra em vigor na data de sua publicação.

**3. REFERÊNCIAS LEGAIS**

a. Lei nº 4.375, de 17 Ago 64 – Lei do Serviço Militar – LSM, com as modificações da Lei nº 4.754, de 18 Ago 65 e dos Decretos-Lei nº 549, de 24 Abr 69; nº 715, de 30 Jul 69; nº 899, de 29 Set 69 e nº 1.786, de 20 Maio 80.

b. Decreto nº 57.654, de 20 Jan 66 – Regulamento da Lei do Serviço Militar – RLSM, modificado pelos Dec nº 58.759, de 28 Jun 66; nº 76.324, de 22 Set 75; nº 93.670, de 09 Set 86 e nº 1.294, de 26 Out 94.

c. Portaria nº 761, de 02 Dez 03, do Comandante do Exército – Delega competência para expedição de atos administrativos e dá outras providências.

d. Portaria nº 117-DGP, de 12 Dez 01 – Delega competência no âmbito do Departamento Geral do Pessoal.

e. Instruções Reguladoras do Funcionamento dos Órgãos de Execução do Serviço Militar em Tempo de Paz – IR 30-12, aprovada pela Portaria nº 18/DGP, de 24 Mar 86.

#### 4. DIVISÃO TERRITORIAL DA 10ª REGIÃO MILITAR

##### a. 25ª CIRCUNSCRIÇÃO DE SERVIÇO MILITAR - SEDE: FORTALEZA-CE

Del SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
1ª	MARANGUAPE	BEBERIBE	CE	022
		CANINDÉ		028
		CARIDADE		030
		CASCAVEL		035
		MARANGUAPE		077
		PACAJUS		096
		PACATUBA		097
		PARAMOTI		104
		MARACANAÚ		148
		HORIZONTE		165
		GUAIÚBA		166
		CHOROZINHO		167
		ITAITINGA		186
2ª	IGUATÚ	ACOPIARA	CE	003
		AIUABA		004
		ARNEIROZ		015
		CARIÚS		033
		CATARINA		036
		CEDRO		038
		ICÓ		054
		IGUATÚ		055
		IPAUMIRIM		057
		JUCÁS		074
		LAVRAS DE MANGABEIRA		075
		ORÓS		095
		PIQUET CARNEIRO		109
		SABOEIRO		119
		UMARI		137
		VARZEA ALEGRE		140
QUIXELÓ	157			
TARRAFAS	160			
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	182			
3ª	QUIXADÁ	BOA VIAGEM	CE	024
		ITATIRA		066
		MOMBAÇA		086
		PEDRA BRANCA		105
		QUIXADÁ		113
		QUIXERAMOBIM		114
		SENADOR POMPEU		127
		SOLONÓPOLE		130
		MILHÃ		152
		MADALENA		164
		OCARA		173
		IBICUITINGA		175
		BANABUIÚ		181
IBARETAMA	183			

Del SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
3ª	QUIXADÁ	CHORÓ	CE	189
4ª	CRATO	ABAIARA		001
		ALTANEIRA		006
		ANTONINA DO NORTE		008
		ARARIPE		013
		ASSARÉ		016
		AURORA		017
		BAIXIO		018
		BARBALHA		019
		BARRO		020
		BREJO SANTO		025
		CAMPOS SALES		027
		CARIRIAÇU		032
		CRATO		042
		FARIAS BRITO		043
		GRANJEIRO		048
		JARDIM		071
		JATÍ		072
		JUAZEIRO DO NORTE		073
		MAURITI		081
		MILAGRES		083
		MISSÃO VELHA		084
		NOVA OLINDA		092
		PENAFORTE		106
		PORTEIRAS		111
		POTENGI		112
		SANTANA DO CARIRI		122
		SALITRE		159
5ª	CRATEÚS	CRATEÚS	041	
		INDEPENDÊNCIA	056	
		IPUEIRAS	059	
		MONSENHOR TABOSA	087	
		NOVA RUSSAS	093	
		NOVA ORIENTE	094	
		PARAMBU	103	
		PORANGA	110	
		TAMBORIL	132	
		TAUÁ	133	
		QUITERIANÓPOLIS	178	
		IPAPORANGA	179	
		ARARENDÁ	185	
		CATUNDA	187	
6ª	SOBRAL	ALCÂNTARAS	005	
		CAMOCIM	026	
		CARIRÉ	031	
		CHAVAL	039	
		COREAÚ	040	
		GRANJA	047	
		GROAÍRAS	049	

Del SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
6ª	SOBRAL	IRAUCUBA		061
		ITAPAJÉ		063
		MARTINÓPOLE		079
		MASSAPÉ		080
		MERUOCA		082
		MUCAMBO		085
		MORAÚJO		089
		PACUJÁ		099
		SANTA QUITÉRIA		120
		SANTANA DO ACARAÚ		121
		SENADOR SÁ		128
		SOBRAL		129
		URUOCA		139
		FORQUILHA		154
GRAÇA	176			
BARROQUINHA	184			
7ª	FORTALEZA	AQUIRAZ	CE	010
		CAUCAIA		037
		FORTALEZA (Centro)		044
		FORTALEZA (Parangaba)		142
		FORTALEZA (Antônio Bezerra)		143
		FORTALEZA (Messejana)		144
		FORTALEZA (Passeio Público)		145
		EUSÉBIO		172
PINDORETAMA	180			
8ª	LIMOEIRO DO NORTE	ALTO SANTO		007
		ARACATI		011
		IRACEMA		060
		ITAIAÇABA		062
		JAGUARETAMA		067
		JAGUARIBARA		068
		JAGUARIBE		069
		JAGUARUANA		070
		LIMOEIRO DO NORTE		076
		MORADA NOVA		088
		PALHANO		100
		PEREIRO		108
		QUIXERÉ		115
		RUSSAS		118
		SÃO JOÃO DO JAGUARIBE		125
		TABULEIRO DO NORTE		131
		ICAPUI		155
ERERÉ	171			
POTIRETAMA	177			
FORTIM	188			
9ª	ITATIPOCA	ACARAÚ		002
		APUIARÉS		009
		BELA CRUZ		023
		GENERAL SAMPAIO		046
		ITATIPOCA		064

Del SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
9ª	ITATIPOCA	MARCO		078
		MORRINHOS		090
		PARACURU		102
		PENTECOSTE		107
		SÃO GONÇALO DO AMARANTE		124
		SÃO LUIS DO CURU		126
		TRAIRI		135
		URUBURETAMA		138
		PARAIPABA		149
		CRUZ		151
		AMONTADA		153
		ITAREMA		156
		UMIRIM		158
		MIRAÍMA		161
TEJUÇUOCA	162			
TURURU	163			
JIJOCA DE JERICOACOARA	190			
10ª	TIANGUA	CARNAUBAL	CE	034
		FRECHEIRINHA		045
		GUARACIABA DO NORTE		050
		HIDROLÂNDIA		052
		IBIAPINA		053
		IPÚ		058
		RERIUTABA		117
		SÃO BENEDITO		123
		TIANGUA		134
		UBAJARA		136
		VIÇOSA DO CEARÁ		141
		VARJOTA		150
		PIRES FERREIRA		170
		CROATA		174
13ª	BUTURITÉ	ARACOIABA		012
		ARATUBA		014
		BATURITÉ		021
		CAPISTRANO		029
		GUARAMIRANGA		051
		ITAPIUNA		065
		MULUNGA		091
		PACOTI		098
		PALMACIA		101
		REDENÇÃO		116
		BARREIRA		168
		ACARAPE		169

**b. 26ª CIRCUNSCRIÇÃO DE SERVIÇO MILITAR - SEDE: TERESINA-PI**

Del SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
1ª	TERESINA	AGRICOLÂNDIA	PI	001
		ÁGUA BRANCA		002
		ALTOS		003
		ALTO LONGÁ		004
		TERESINA (Parque Piauí)		005
		ANGICAL DO PIAUÍ		007
		BARRAS		013
		BARRO DURO		015
		BENEDITINOS		017
		CASTELO DO PIAUÍ		027
		DEMerval LOBÃO		034
		HUGO NAPOLEÃO		047
		JOSÉ DE FREITAS		056
		MIGUEL ALVES		063
		MIGUEL LEÃO		064
		MONSENHOR GIL		065
		NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS		069
		PALMEIRAIS		078
		PORTO		087
		PRATA DO PIAUÍ		088
		SÃO FÉLIX DO PIAUÍ		098
		SÃO GONÇALO DO PIAUÍ		100
		SÃO JOÃO DA SERRA		102
		SÃO MIGUEL DO TAPUIO		106
		SÃO PEDRO DO PIAUÍ		107
		TERESINA (Dirceu Arcoverde)		112
TERESINA (Centro)	113			
	TIMON	MA	114	
	UNIÃO	PI	115	
	PARNARAMA	MA	119	
	TERESINA (Mocambinho)	PI	125	
	BURITI DOS MONTES		130	
	CABECEIRAS DO PIAUÍ		132	
	COIVARAS		135	
	LAGOA ALEGRE		142	
	PASSAGEM FRANCA		146	
	SANTA CRUZ DOS MILAGRES		148	
	LAGOA DO PIAUÍ		162	
2ª	PIRIPIRI	BATALHA	PI	016
		BURITI DOS LOPES		021
		CAMPO MAIOR		023
		CAPITÃO DE CAMPOS		025
		COCAL		028
		ESPERANTINA		038
		JOAQUIM PIRES		055
		LUIS CORREIA		058



Del SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
2ª	PIRIPIRI	LUZILÂNDIA		059
		MATIAS OLÍMPIO		062
		DOMINGOS MOURÃO		072
		PARNAÍBA		076
		PEDRO II		081
		PIRACURUCA		085
		PIRIPIRI		086
		BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ		128
		BRASILEIRA		131
		SÃO JOSÉ DO DIVINO		152
		SIGEFREDO PACHECO		153
		MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ		156
		CAJUEIRO DA PRAIA		157
		SÃO JOÃO DA FRONTEIRA		159
		COCAL DE TELHA		160
MADEIRO	164			
3ª	PICOS	BOCAINA	PI	019
		CAMPINAS DO PIAUÍ		022
		CONCEIÇÃO DE CANINDÉ		029
		DOM EXPEDITO LOPES		035
		FRANCISCO SANTOS		043
		FRONTEIRAS		044
		INHUMA		048
		IPIRANGA DO PIAUÍ		049
		ISAÍAS COELHO		050
		ITAINÓPOLIS		051
		JAICÓS		053
		MONSENHOR HIPÓLITO		066
		PADRE MARCOS		073
		PAULISTANA		080
		PIMENTEIRAS		082
		PICOS		083
		PIO IX		084
		SANTA CRUZ DO PIAUÍ		093
		SANTO ANTÔNIO DE LISBOA		096
		SANTO INÁCIO DO PIAUÍ		097
		SÃO JOSÉ DO PIAUÍ		104
		SÃO JULIÃO		105
		SIMÕES		109
		SIMPLÍCIO MENDES		110
		ALAGOINHA DO PIAUÍ		121
		SÃO JOÃO DA CANABRAVA		123
		ALEGRETE DO PIAUÍ		126
CALDEIRÃO GRANDE	133			
JACOBINA DO PIAUÍ	140			
MARCOLÂNDIA	144			
PATOS DO PIAUÍ	145			
QUEIMADA NOVA	147			
SANTANA DO PIAUÍ	150			

Del SM		JUNTAS JURISDICIONADAS					
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº			
3ª	PICOS	FLORESTA DO PIAUÍ	PI	158			
		WALL FERRAZ		161			
		BARRA D'ALCÂNTARA		163			
4ª	FLORIANO	AMARANTE	PI	006			
		ANTÔNIO ALMEIDA		009			
		ARRAIAL		010			
		AROAZES		011			
		BERTOLÍNIA		018			
		ELESBÃO VELOSO		036			
		FLORIANO		040			
		FRANCINÓPOLIS		041			
		FRANCISCO AYRES		042			
		GUADALUPE		046			
		JERUMENHA		054			
		LANDRI SALES		057			
		MARCOS PARENTE		061			
		NAZARÉ DO PIAUÍ		068			
		NOVO HORIZENTE DO PIAUÍ		070			
		OEIRAS		071			
		PAES LANDIM		074			
		URUÇUÍ		075			
		REGENERAÇÃO		090			
		RIBEIRO GONÇALVES		091			
		SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ		099			
		SÃO JOSÉ DO PEIXE		103			
		SOCORRO DO PIAUÍ		111			
		VALENÇA DO PIAUÍ		116			
		VÁRZEA GRANDE		117			
					BARÃO DE GRAJAÚ	MA	118
					SÃO FRANCISCO		120
				BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	PI	127	
				CANAVIEIRA		134	
				COLÔNIA DO PIAUÍ		137	
		JARDIM DO MULATO	141				
		SANTA ROSA DO PIAUÍ	149				
5ª	BOM JESUS	AVELINO LOPES	PI	012			
		BARREIRAS DO PIAUÍ		014			
		BOM JESUS		020			
		CORRENTE		030			
		CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ		031			
		CRISTINO CASTRO		032			
		CURIMATÃ		033			
		GILBUÉS		045			
		MONTE ALEGRE		067			
		PALMEIRA DO PIAUÍ		077			
		PARNAGUÁ		079			
		REDENÇÃO DO GURGUÉIA		089			
		SANTA LUZ	095				
6ª	CANTO DO BURITI	ANISIO DE ABREU		008			

Del SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
6ª	CANTO DO BURITI	CANTO DO BURITI CARACOL ELISEU MARTINS FLORES DO PIAUÍ ITAUEIRA MANOEL EMÍDIO RIO GRANDE DO PIAUÍ SÃO JOÃO DO PIAUÍ SÃO RAIMUNDO NONATO DIRCEU ARCOVERDE DOM INOCÊNCIO BOMFIM DO PIAUÍ COLÔNIA DO GURGUÉIA CORONEL JOSÉ DIAS FARTURA DO PIAUÍ LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ SÃO BRAZ DO PIAUÍ SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ VÁRZEA BRANCA	PI	024 026 037 039 052 060 092 101 108 122 124 129 136 138 139 143 151 154 155

**c. 27ª CIRCUNSCRIÇÃO DE SERVIÇO MILITAR - SEDE: SÃO LUÍS-MA**

Del SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
1ª	SÃO LUÍS	ALCÂNTARA ANAJATUBA ANAPURUS AXIXÁ BACURI BEQUIMÃO CAJAPIÓ CÂNDIDO MENDES CEDRAL CODÓ CURURUPÚ GODOFREDO VIANA GUIMARÃES HUMBERTO DE CAMPOS ICATU MATA ROMA MIRINZAL MORROS PAÇO DO LUMIAR PALMEIRÂNDIA PERI-MIRIM PINHEIRO PRESIDENTE JUSCELINO PRIMEIRA CRUZ SÃO JOSÉ DE RIBAMAR ROSÁRIO SANTA HELENA SANTA RITA SÃO BENEDITO DO RIO PRETO SÃO BENTO SANTA LUZIA DO PARUÁ SÃO JOÃO BATISTA SÃO LUÍS (CENTRO) SÃO VICENTE FERRER TURIAÇU URBANO SANTOS	MA	002 006 007 010 012 018 023 025 029 031 035 041 047 048 049 061 065 067 072 073 081 083 089 091 093 094 096 100 102 103 107 108 110 114 119 121

Del SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
1ª	SÃO LUÍS	CARUTAPERA		131
		LUIS DOMINGUES		132
		SÃO LUÍS (COHAB)		153
		AMAPÁ DO MARANHÃO		159
		MARACAÇUMÉ		160
2ª	SÃO MATEUS	ALTAMIRA DO MARANHÃO	MA	004
		ARARI		009
		BACABAL		011
		BOM JARDIM		019
		CAJARI		024
		CANTANHEDE		026
2ª	SÃO MATEUS	ESPERANTINÓPOLIS	MA	038
		IGARAPÉ GRANDE		050
		ITAPECURU MIRIM		052
		JOSELÂNDIA		053
		LAGO DA PEDRA		055
		LAGO DO JUNGO		056
		LAGO VERDE		057
		LIMA CAMPOS		058
		MATINHA		062
		MONÇÃO		066
		NINA RODRIGUES		069
		OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS		071
		PAULO RAMOS		078
		PEDREIRAS		079
		PENALVA		080
		PINDARÉ MIRIM		082
		PIO XII		084
		PIRAPEMAS		085
		POÇÃO DE PEDRAS		086
		PRESIDENTE VARGAS		090
		SANTA INÊS		097
		SANTA LUZIA		098
		SANTO ANTONIO DOS LOPES		101
		SÃO LUIS GONZAGA		111
		SÃO MATEUS		112
		VARGEM GRANDE		122
		VIANA		123
		VITÓRIA DO MEARIM		124
		VITORINO FREIRE		125
		MIRANDA DO NORTE		128
		ZÉ DOCA		130
		ALTO ALEGRE DO PINDARÉ		154
ARAGUANÃ	155			
GOVERNADOR NEWTON BELLO	156			
IGARAPÉ DO MEIO	158			
CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU	163			
3ª	CAXIAS	AFONSO CUNHA		001
		ALDEIAS ALTAS		003
		ARAIOSSES		008
		BREJO		020
		BURITI		021
		CAXIAS		028
		COELHO NETO		032
		DUQUE BACELAR		037
		MAGALHÃES DE ALMEIDA		060
		MATÕES		063
		PARAIBANO		074
		PASSAGEM FRANCA		076
		SANTA QUITÉRIA		099
SÃO BERNADO	104			

Del SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
3ª	CAXIAS	SÃO JOÃO DOS PATOS	MA	109
		TIMBIRAS		117
		TUTÓIA		120
		PAULINO NEVES		161
4ª	BARRA DO CORDA	AMARANTE DO MARANHÃO		005
		BARRA DO CORDA		015
		BARREIRINHAS		016
		BURITI BRAVO		022
		CHAPADINHA		030
		COLINAS		033
		COROATÁ		034
		DOM PEDRO		036
		FORTUNA		040
		GONÇALVES DIAS		042
		GOVERNADOR ARCHER		043
		GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS		044
		GRAÇA ARANHA	045	
		GRAJAÚ	046	
		PRESIDENTE DUTRA	088	
		SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	105	
		SÍTIO NOVO	115	
		TUNTUM	118	
		ARAME	129	
		JOÃO LISBOA	136	
MONTES ALTOS	137			
AÇILÂNDIA	139			
GOVERNADOR LUÍS ROCHA	157			
ITINGA DO MARANHÃO	162			
5ª	BALSAS	BALSAS	013	
		BENEDITO LEITE	017	
		FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	039	
		LORETO	059	
		MIRADOR	064	
		NOVA IORQUE	070	
		PASTOS BONS	077	
		RIACHÃO	092	
		SAMBAÍBA	095	
		SÃO FÉLIX DE BALSAS	106	
		SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	113	
		SUCUPIRA DO NORTE	116	
		ALTO PARNAÍBA	126	
		TASSO FRAGOSO	127	
		SANTA FILOMENA	133	
		CAROLINA	134	
		PORTO FRANCO	138	
ESTREITO	152			

PORTARIA Nº 153-DGP, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2007.

Adota nova Divisão Territorial na área sob jurisdição da 11ª Região Militar para a 7ª Circunscrição de Serviço Militar.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve:

Art. 1º Adotar nova Divisão Territorial na área da 11ª Região Militar para a 7ª-CSM.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 141-DGP, de 27 de outubro de 2004.

<b>DIVISÃO TERRITORIAL DA 11ª REGIÃO MILITAR</b>
--

**1. FINALIDADE**

A presente Divisão Territorial tem por finalidade atualizar a subordinação das Delegacias de Serviço Militar e Juntas de Serviço Militar vinculadas aos municípios situados na área da 11ª Região Militar, jurisdicionadas pela 7ª-CSM.

**2. VIGÊNCIA**

Esta atualização entra em vigor na data de sua publicação.

**3. REFERÊNCIAS LEGAIS**

a. Lei nº 4.375, de 17 Ago 64 – Lei do Serviço Militar – LSM, com as modificações da Lei nº 4.754, de 18 Ago 65 e dos Decretos-Lei nº 549, de 24 Abr 69; nº 715, de 30 Jul 69; nº 899, de 29 Set 69 e nº 1.786, de 20 Maio 80.

b. Decreto nº 57.654, de 20 Jan 66 – Regulamento da Lei do Serviço Militar – RLSM, modificado pelos Dec nº 58.759, de 28 Jun 66; nº 76.324, de 22 Set 75; nº 93.670, de 09 Set 86 e nº 1.294, de 26 Out 94.

c. Portaria nº 761, de 02 Dez 03, do Comandante do Exército – Delega competência para expedição de atos administrativos e dá outras providências.

d. Portaria nº 117-DGP, de 12 Dez 01 – Delega competência no âmbito do Departamento Geral do Pessoal.

e. Instruções Reguladoras do Funcionamento dos Órgãos de Execução do Serviço Militar em Tempo de Paz – IR 30-12, aprovada pela Portaria nº 18/DGP, de 24 Mar 86.

#### 4. DIVISÃO TERRITORIAL DA 11ª REGIÃO MILITAR

##### 7ª CIRCUNSCRIÇÃO DE SERVIÇO MILITAR - SEDE: GOIANIA-GO

Del SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
ESPE- CIAL	BRASÍLIA	BRASÍLIA (Gama)	DF	097
		BRASÍLIA (Núcleo Bandeirante)		175
		BRASÍLIA (Planaltina)		201
		BRASÍLIA (Plano Piloto)		202
		BRASÍLIA (Sobradinho)		239
		BRASÍLIA (Guará)		259
		BRASÍLIA (Paranoá)		330
		BRASÍLIA (Santa Maria)		335
		BRASÍLIA (São Sebastião)		341
		BRASÍLIA (Riacho Fundo)		343
		ALVORADA DO NORTE		GO
		CABECEIRAS	043	
		DAMIANÓPOLIS	078	
		FLORES DE GOIÁS	090	
		FORMOSA	091	
		IACIARA	114	
		MAMBAÍ	147	
		PLANALTINA	200	
		POSSE	210	
		SÍTIO D'ABADIA	237	
		ÁGUA FRIA DE GOIÁS	286	
		SIMOLÂNDIA	317	
BURITINÓPOLIS	334			
1ª	GOIÂNIA	CALDAZINHA	GO	011
		ANICUNS		014
		APARECIDA DE GOIÂNIA		015
		ARAGOIÂNIA		019
		AVELINÓPOLIS		030
		BELA VISTA DE GOIÁS		035
		BRAZABRANTES		039
		CAMPESTRE DE GOIÁS		050
		DAMOLÂNDIA		079
		GOIÂNIA (Centro)		101
		GOIANIRA		102
		GUAPÓ		106
		HIDROLÂNDIA		112
		NAZÁRIO		165
		PALMEIRAS DE GOIÁS		180
		SANTA BÁRBARA DE GOIÁS		219
		TRINDADE		246
		VARJÃO		254
		GOIÂNIA (Campinas)		258
AMERICANO DO BRASIL	271			
CESARINA	287			
SENADOR CANEDO	288			

Del SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
2ª	ANÁPOLIS	ABADIÂNIA	GO	001
		ALEXÂNIA		004
		ANÁPOLIS		012
		ARAÇU		017
		CATURAÍ		060
		CORUMBÁ DE GOIÁS		069
		GOIANÁPOLIS		098
		GOIÁS		103
		INHUMAS		116
		ITABERAI		121
		ITAUÇU		132
		LEOPOLDO DE BULHÕES		143
		NERÓPOLIS		166
		NOVA VENEZA		172
		OURO VERDE DE GOIÁS		177
		PETROLINA DE GOIÁS		191
		PIRENÓPOLIS		197
		SANTA ROSA DE GOIÁS		223
		SÃO FRANCISCO DE GOIÁS		228
		SILVÂNIA		236
VIANÓPOLIS	256			
BONFINÓPOLIS	289			
SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO	290			
JESÚPOLIS	336			
COCALZINHO DE GOIÁS	337			
4ª	RIO VERDE	APORÉ	GO	016
		CACHOEIRA ALTA		044
		CAÇU		047
		CAIAPÔNIA		048
		ITAJÁ		125
		ITARUMÃ		131
		JANDAIA		137
		JATAÍ		139
		MAURILÂNDIA		150
		MINEIROS		151
		PARANAIGUARA		184
		PORTELÂNDIA		208
		QUIRINÓPOLIS		213
		RIO VERDE		216
		SANTA HELENA DE GOIÁS		221
		SANTA RITA DO ARAGUAIA		222
		SÃO SIMÃO		234
		SERRANÓPOLIS		235
		ACREÚNA		260
		INDIARA		266
DOVERLÂNDIA	277			
EDEALINA	291			
GOUVELÂNDIA	292			
MONTIVÍDIU	293			



Del SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
4ª	RIO VERDE	TUVERLÂNDIA INACIOLÂNDIA	GO	295 346
5ª	CERES	ARUANÃ BARRO ALTO CARMO DO RIO VERDE CERES CRIXÁS GOIANÉSIA HEITORAÍ HIDROLINA ITAGUARU ITAPACI ITAPURANGA JARAGUÁ MOZARLÂNDIA NOVA AMÉRICA PILAR DE GOIÁS RIALMA RIANÁPOLIS RUBIATABA SANTA TEREZINHA DE GOIÁS TAQUARAL DE GOIÁS URUANÃ MUNDO NOVO NOVA CRIXÁS ARAGUAPAZ NOVA GLÓRIA SANTA ISABEL ITAGUARI MORRO AGUDO DE GOIÁS NOVA IGUAÇU DE GOIÁS SÃO LUIS DO NORTE CAMPOS VERDES FAINA	GO	027 034 057 063 075 100 111 113 123 126 130 138 161 168 192 214 215 217 225 242 252 267 268 272 279 282 296 297 298 299 307 311
7ª	UBERLÂNDIA	ANHANGUERA CAMPO ALEGRE DE GOIÁS CATALÃO CORUMBAÍBA CUMARI DAVINÓPOLIS GOIANDIRA NOVA AURORA OUVIDOR TRÊS RANCHOS ARAPORÃ ARAGUARI CACHOEIRA DOURADA CANÁPOLIS CAPINÓPOLIS	GO            MG	013 053 059 070 077 080 099 169 178 245 018 023 045 056 058

Del SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
7ª	UBERLÂNDIA	CENTRALINA	MG	062
		GURINHATÃ		109
		INDIANÓPOLIS		115
		IPIAÇU		118
		ITUIUTABA		134
		MONTE ALEGRE DE MINAS		156
		PRATA		211
		SANTA VITÓRIA		226
		TUPACIGUARA		247
		UBERLÂNDIA		250
8ª	UBERABA	ÁGUA COMPRIDA	MG	002
		CAMPINA VERDE		051
		CAMPO FLORIDO		055
		COMENDADOR GOMES		065
		CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS		066
		FRONTEIRA		094
		FRUTAL		095
		ITAPAGIPE		127
		ITURAMA		135
		NOVA PONTE		170
		PIRAJUBA		195
		PLANURA		203
		SÃO FRANCISCO DE SALES		229
		UBERABA		249
		VERÍSSIMO		255
CARNEIRINHO	338			
LIMEIRA DO OESTE	339			
UNIÃO DE MINAS	348			
9ª	PORANGATU	ALVORADA	TO	008
		ARAGUAÇU		021
		FORMOSO DO ARAGUAIA		093
		PEIXE		189
		FIGUEIRÓPOLIS		265
		PALMEIRÓPOLIS		281
		SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE	305	
		CAMPINORTE	GO	052
		ESTRELA DO NORTE		086
		FORMOSO		092
		MARA ROSA		148
		MUTUNÓPOLIS		162
		NIQUELÂNDIA		167
		PORANGATU		207
		SANTA TEREZA DE GOIÁS		224
		SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA		232
		URUAÇU		251
		MINAÇU		261
		CAMPINAÇU		276
MIMOSO DE GOIÁS	308			
NOVO PLANALTO	309			

Del SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
9ª	PORANGATU	TROMBAS	GO	310
		AMARALINA		340
10ª	MORRINHOS	ÁGUA LIMPA	GO	003
		ALOÂNDIA		006
		BOM JESUS DE GOIÁS		036
		BURITI ALEGRE		042
		CALDAS NOVAS		049
		CRISTIANÓPOLIS		074
		CROMÍNIA		076
		EDÉIA		085
		GOIATUBA		105
		IPAMERI		117
		ITUMBIARA		133
		JOVIÂNIA		141
		MARIPOTABA		146
		MARZAGÃO		149
		MORRINHOS		159
		ORIZONA		176
		PALMELO		181
		PANAMÁ		183
		PIRACANJUBA		194
		PIRES DO RIO		198
PONTALINA	204			
SANTA CRUZ DE GOIÁS	220			
URUTAI	253			
CACHOEIRA DOURADA	275			
VICENTINÓPOLIS	285			
RIO QUENTE	329			
12ª	CAMPOS BELOS	ALTO PARAÍSO DE GOIÁS	GO	007
		CAMPOS BELOS		054
		CAVALCANTE		061
		DIVINÓPOLIS DE GOIÁS		096
		GUARANI DE GOIÁS		107
		MONTE ALEGRE DE GOIÁS		155
		NOVA ROMA		171
		SÃO DOMINGOS		227
		SÃO JOÃO D'ALIANÇA		230
		COLINAS DO SUL		314
		TERESINA DE GOIÁS		318
		ARRAIAS		026
		AURORA DO TOCANTINS		029
		CONCEIÇÃO DO TOCANTINS		067
		PARANÁ		186
		PONTE ALTA DO BOM JESUS		205
		TAGUATINGA		241
COMBINADO	315			
NOVO ALEGRE	316			
13ª	ARAGUAÍNA	ARAGUACEMA	TO	020
		ARAGUAÍNA		022

Del SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
13ª	ARAGUAÍNA	ARAPOEMA	TO	025
		COLINAS DO TOCANTINS		064
		COUTO MAGALHÃES		071
		DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS		083
		FILADÉLFIA		088
		GOIATINS		104
		GUARAÍ		108
		ITACAJÁ		122
		ITAPORÃ DO TOCANTINS		129
		COLMÉIA		190
		PRESIDENTE KENNEDY		212
		NOVA OLINDA		280
		BERNARDO SAYÃO		321
		GOIANORTE		324
		MARIANÓPOLIS		325
PEQUIZEIRO	326			
14ª	SÃO LUIZ DE MONTES BELOS	AMORINÓPOLIS	GO	010
		AURILÂNDIA		028
		BALIZA		033
		BOM JARDIM DE GOIÁS		037
		BRITÂNIA		041
		CACHOEIRA DE GOIÁS		046
		CÓRREGO DO OURO		068
		DIORAMA		082
		FAZENDA NOVA		087
		FIRMINÓPOLIS		089
		IPORÁ		119
		ISRAELÂNDIA		120
		ITAPIRAPUÃ		128
		IVOLÂNDIA		136
		JAUPACI		140
		JUSSARA		142
		MOIPORÁ		154
		MONTES CLAROS DE GOIÁS		158
		MOSSÂMEDES		160
		NOVO BRASIL		174
		PALMINÓPOLIS		182
		PARAÚNA		187
		PIRANHAS		196
		SANCLERLÂNDIA		218
		SÃO LUÍS DE MONTES BELOS		231
		TURVÂNIA		248
		ARENÓPOLIS		273
		SÃO JOÃO DA PARAÚNA		294
		MATRINCHÃ		312
		SANTA FÉ DE GOIÁS		313
		ADELÂNDIA		327
		PALESTINA DE GOIÁS		328
		BURITI DE GOIÁS		333

Del SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
15ª	PALMAS	ALMAS	TO	005
		CARIRI DO TOCANTINS		024
		BREJINHO DE NAZARÉ		040
		CRISTALÂNDIA		072
		DIANÓPOLIS		081
		DUERÉ		084
		GURUPI		110
		LIZARDA		144
		MIRACEMA DO TOCANTINS		152
		MIRANORTE		153
		MONTE DO CARMO		157
		NATIVIDADE		163
		NOVO ACORDO		173
		PARAÍSO DO TOCANTINS		185
		PEDRO AFONSO		188
		PINDORAMA DO TOCANTINS		193
		PIUM		199
		PONTE ALTA DO TOCANTINS		206
		PORTO NACIONAL		209
		TOCANTÍNIA		243
		RIO SONO		269
		FÁTIMA		278
		SILVANÓPOLIS		284
		ALIANÇA DO TOCANTINS		300
		NOVA ROSALÂNDIA		301
		PORTO ALEGRE DO TOCANTINS		302
		SANTA ROSA DO TOCANTINS		303
		SANTA TEREZA DO TOCANTINS		304
		TAQUARUSSU DO PORTO		306
		APARECIDA DO RIO NEGRO		319
		BARROLÂNDIA		320
		CASEARA DO TOCANTINS		322
		DIVINÓPOLIS DO TOCANTIS		323
		PALMAS		332
LAGEADO	344			
LAGOA DO TOCANTINS	345			
17ª	TAGUATINGA	BRAZLÂNDIA	DF	038
		TAGUATINGA		240
		CEILÂNDIA		262
		SAMAMBAIA		331
		RECANTO DAS EMAS		342
		CRISTALINA	GO	073
		LUZIÂNIA		145
		PADRE BERNARDO		179
		STO ANTONIO DO DESCOBERTO		283
		NOVO GAMA		347

PORTARIA Nº 154-DGP, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2007.

Adota nova Divisão Territorial na área sob jurisdição da 12ª Região Militar para as 29ª e 31ª Circunscrições de Serviço Militar.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve:

Art. 1º Adotar nova Divisão Territorial na área da 12ª Região Militar para as 29ª e 31ª CSM.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 184-DGP, de 12 de novembro de 2003.

**DIVISÃO TERRITORIAL DA 12ª REGIÃO MILITAR**

**1. FINALIDADE**

A presente Divisão Territorial tem por finalidade atualizar a subordinação das Delegacias de Serviço Militar e Juntas de Serviço Militar vinculadas aos municípios situados na área da 12ª Região Militar, jurisdicionadas pelas 29ª e 31ª CSM.

**2. VIGÊNCIA**

Esta atualização entra em vigor na data de sua publicação.

**3. REFERÊNCIAS LEGAIS**

a. Lei nº 4.375, de 17 Ago 64 – Lei do Serviço Militar – LSM, com as modificações da Lei nº 4.754, de 18 Ago 65 e dos Decretos-Lei nº 549, de 24 Abr 69; nº 715, de 30 Jul 69; nº 899, de 29 Set 69 e nº 1.786, de 20 Maio 80.

b. Decreto nº 57.654, de 20 Jan 66 – Regulamento da Lei do Serviço Militar – RLSM, modificado pelos Dec nº 58.759, de 28 Jun 66; nº 76.324, de 22 Set 75; nº 93.670, de 09 Set 86 e nº 1.294, de 26 Out 94.

c. Portaria nº 761, de 02 Dez 03, do Comandante do Exército – Delega competência para expedição de atos administrativos e dá outras providências.

d. Portaria nº 117-DGP, de 12 Dez 01 – Delega competência no âmbito do Departamento Geral do Pessoal.

e. Instruções Reguladoras do Funcionamento dos Órgãos de Execução do Serviço Militar em Tempo de Paz – IR 30-12, aprovada pela Portaria nº 18/DGP, de 24 Mar 86.

#### 4. DIVISÃO TERRITORIAL DA 12ª REGIÃO MILITAR

##### a. 29ª CIRCUNSCRIÇÃO DE SERVIÇO MILITAR - SEDE: MANAUS – AM

DEL SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
1ª	PARINTINS	FARÓ	PA	057
		BARREIRINHA	AM	007
		NHAMUNDÁ		038
		PARINTINS		041
		URUCARÁ		054
		BOA VISTA DO RAMOS		067
		SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ		069
2ª	ITACOATIARA	BORBA	AM	011
		ITACOATIARA		026
		ITAPIRANGA		027
		MAUÉS		037
		NOVA OLINDA DO NORTE		039
		NOVO ARIPUANÃ		040
		SILVES		050
URUCURITUBA	055			
3ª	MANAUS	AUTAZES	AM	005
		CAREIRO		016
		MANACAPURU		033
		MANAUS		034
		RIO PRETO DA EVA		068
		IRANDUBA		070
		PRESIDENTE FIGUEIREDO		071
		BERURI		072
		CAAPIRANGA		073
		ANAMÃ		074
		MANAQUIRI		075
		CAREIRO DA VÁRZEA		095
4ª	TEFÉ	ANORI	AM	002
		COARI		017
		CODAJÁS		018
		FONTE BOA		023
		JAPURÁ		029
		JURUÁ		030
		JUTAÍ		031
		MARAÃ		036
		TEFÉ		053
		UARINI		076
		ALVARÃES		077
		CARAUARI		096
		ITAMARATI	AC	065
5ª	TABATINGA	ATALAIA DO NORTE	AM	004
		BENJAMIN CONSTANT		008
		SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ		046
		SÃO PAULO DE OLIVENÇA		048
		TABATINGA		085

DEL SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
5ª	TABATINGA	AMATURÁ TONANTINS	AM	086 087
6ª	BOA VISTA	BOA VISTA CARACARAÍ MUCAJAÍ ALTO ALEGRE SÃO JOÃO DA BALIZA BONFIM NORMANDIA SÃO LUIZ DO ANAUÁ	RR	009 014 088 089 090 091 092 093
7ª	BARCELOS	NOVO AIRÃO BARCELOS SANTA IZABEL DO RIO NEGRO SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	AM	001 006 045 047

**b. 31ª CIRCUNSCRIÇÃO DE SERVIÇO MILITAR - SEDE: PORTO VELHO-RO**

DEL SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
1ª	PORTO VELHO	ARIQUEMES GUAJARÁ-MIRIM JARU PORTO VELHO MACHADINHO NOVA MAMORÉ CANDEIAS DO JAMARI		001 010 011 018 038 039 084
2ª	JI-PARANÁ	CACOAL COSTA MARQUES JI-PARANÁ OURO PRETO D' OESTE PRESIDENTE MÉDICI ROLIM DE MOURA SANTA LUZIA D' OESTE ALVORADA D' OESTE ALTA FLORESTA D' OESTE NOVA BRASILÂNDIA D' OESTE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ MINISTRO ANDREAZZA VALE DO PARAISO SERINGUEIRAS	RO	004 006 012 015 019 021 022 023 025 032 050 078 079 085
3ª	VILHENA	COLORADO D' OESTE ESPIGÃO D'OESTE PIMENTA BUENO CEREJEIRAS VILHENA CABIXI CORUMBIARA PARECIS CHUPINGUAIA		005 008 016 020 024 037 080 082 083



DEL SM		JUNTAS JURISDICIONADAS			
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº	
4ª	CRUZEIRO DO SUL	CRUZEIRO DO SUL MÂNCIO LIMA TARAUACÁ PORTO VALTER MARECHAL THAUMATURGO	AC	058 067 076 081 087	
		EIRUNEPÉ ENVIRA FEIJÓ GUAJARÁ IPIXUNA		AM	059 060 061 062 064
5ª	RIO BRANCO	ASSIS BRASIL BRASILÉIA MANOEL URBANO PLÁCIDO DE CASTRO RIO BRANCO	AC	053 055 069 071 072	
		SENADOR GUIOMARD SENA MADUREIRA XAPURI		AC	073 074 077
		BOCA DO ACRE PAUINI		AM	054 070
6ª	HUMAITÁ	APUÍ CANUTAMA HUMAITÁ LÁBREA MANICORÉ TAPAUÁ	AM	052 056 063 066 068 075	

### **3ª PARTE**

#### **ATOS DE PESSOAL**

#### **MINISTÉRIO DA DEFESA**

PORTARIA Nº 1.445-EMD/MD, 6 DE NOVEMBRO DE 2007.

Constitui Grupo de Trabalho (GT), no âmbito do Ministério da Defesa

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso das atribuições e em conformidade com o disposto nos incisos III, VI, IX, e XIX do art. 1º do Anexo I ao Decreto nº 6.223, de 4 de outubro de 2007, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho (GT), no âmbito do Ministério da Defesa, dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, com a finalidade de revisar a Estrutura Militar de Defesa - MD35-D-01 - documento aprovado em caráter experimental - e estabelecer as condições para a aprovação e a conseqüente revogação da Diretriz para o Estabelecimento da Estrutura Militar de Guerra - FA-E-02/80, aprovada pelo Decreto Reservado nº 8, de 17 de janeiro de 1980.

Art. 2º O GT terá a seguinte composição:

.....

Comando do Exército:

- Cel Eng LAURO LUÍS PIRES SILVA.

.....

Art. 3º As reuniões poderão contar com a participação de técnicos e assessores, mediante solicitação de qualquer dos integrantes ao Coordenador do GT.

Art. 4º O GT deverá concluir o trabalho até 30 de junho de 2008.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

(Portaria publicada no Diário Oficial da União nº 215, de 8 de novembro de 2007 - Seção 2).

## **COMANDANTE DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 787, DE 25 DE OUTUBRO DE 2007.

Autorização sem efeito para participação em viagem de serviço.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

### **TORNAR SEM EFEITO**

a autorização dada ao Maj Art ANDRÉ LUIS MACIEL DE OLIVEIRA, do Cmdo 12ª Bda Inf L (AMV), para participar da missão técnica-operacional sobre o Sistema Astros II, prevista para ser realizada na cidade de Luanda, em Angola, no período de 11 a 19 de maio de 2007, inclusa na Portaria nº 280, de 14 de maio de 2007, publicada no Boletim do Exército nº 20, de 18 de maio de 2007.

PORTARIA Nº 788, DE 25 DE OUTUBRO DE 2007.

Designação para afastamento do País de servidora civil.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

### **DESIGNAR**

a Servidora Civil SARA CARDOSO SILVA, matrícula SIAPE nº 0084644, Assessora - DAS 102.2, lotada no Departamento Logístico, a afastar-se do País no período de 17 a 25 de novembro de 2007, com a finalidade de participar de Visita à Comissão do Exército Brasileiro em Washington, nos Estados Unidos da América.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 815, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2007.

Designação para participar de visita técnica.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2007, resolve

### **DESIGNAR**

os militares a seguir nomeados, todos do EME, para participar da Visita a Organizações Militares do Exército Alemão e às Indústrias de Materiais de Defesa da República Federal da Alemanha e da Confederação Suíça (Atv W 07/036), a realizar-se nas cidades de Frankfurt, Bonn, Kassel e Berlim, na

---

98 - Boletim do Exército nº 46, de 16 de novembro de 2007.

República Federal da Alemanha; e na cidade de Zurich, na Confederação Suíça, no período de 17 a 24 de novembro de 2007:

- Gen Ex LUIZ EDMUNDO MAIA DE CARVALHO;
- Gen Bda ALBERTO EDMUNDO FLECK; e
- Cel Art CARLOS CHAGAS DOS SANTOS.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de novembro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

#### PORTARIA Nº 816, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2007.

Designação para realizar curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano de 2008, resolve

#### **DESIGNAR**

o Ten Cel Inf MIGUEL LUIZ KOTHE JANNUZZI, da EsSA, para freqüentar o Curso de Comando e Estado-Maior (Atv V 08/056), a realizar-se na cidade de Montevideu, na República Oriental do Uruguai, por um período aproximado de onze meses e início previsto para a 1ª quinzena de fevereiro de 2008.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

#### PORTARIA Nº 817, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2007.

Designação para realizar curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano de 2008, resolve

#### **DESIGNAR**

o Maj Com ANDRÉ LOURENÇO EIRAS, do Cmdo da 11ª RM, para freqüentar o Curso de Comando e Estado-Maior (Atv V 08/055), a realizar-se na cidade de Pretória, na República da África do Sul, por um período aproximado de onze meses e início previsto para a 1ª quinzena de janeiro de 2008.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 818, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2007.

Designação para participar de visita técnica.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

o Maj Cav CARLOS AUGUSTO RAMIRES TEIXEIRA, do Gab Cmt Ex, para participar de uma Visita Técnica à Aditância Militar do Brasil na Venezuela, a realizar-se na cidade de Caracas, na República da Venezuela, no período de 10 a 12 de novembro de 2007.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de novembro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 819, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2007.

Exoneração de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**EXONERAR**

por necessidade do serviço, **ex officio**, do cargo de Oficial do seu Gabinete, o Cel Inf ROBERTO ESCOTO.

PORTARIA Nº 820, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2007.

Praça à disposição

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**PASSAR À DISPOSIÇÃO**

da Justiça Militar, a fim de prestar serviço na 2ª Auditoria da 3ª Circunscrição Judiciária Militar (Bagé – RS), por 12 (doze) meses, o 3º Sgt QE EDGAR FRANCISCO GARCIA SILVEIRA.

PORTARIA Nº 821, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2007.

Praça à disposição

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**PASSAR À DISPOSIÇÃO**

da Justiça Militar, a fim de prestar serviço na 2ª Auditoria da 2ª Circunscrição Judiciária Militar (São Paulo – SP), o 3º Sgt QE RENATO SOARES DA COSTA.

PORTARIA Nº 822, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2007.

Designação para realizar curso no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano de 2008, resolve

**DESIGNAR**

o Maj Eng MARCUS VINICIUS FONTOURA DE MELO, do Cmdo CMS, para freqüentar o Curso de Comando e Estado-Maior (Atv V 08/012), a realizar-se no Fort Leavenworth, Kansas, nos Estados Unidos da América, com duração aproximada de 12 (doze) meses e início previsto para a 1ª quinzena de janeiro de 2008.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

**DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

PORTARIA Nº 229-DGP, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2007.

Demissão do Serviço Ativo, *ex officio*, com indenização à União Federal

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, em conformidade com o inciso II do § 3º do art. 142, da Constituição Federal, inciso II do art. 115, inciso II do art. 116 e art. 117, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o inciso III do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e letra d) do inciso II do art. 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

**DEMITIR**

do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a contar de 10 de abril de 2006, o 1º Ten QEM (013128124-8) PAULO AKIRA KUNII, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 234-DGP, DE 7 NOVEMBRO DE 2007.

Dispensa e designação para Auxiliar da Comissão de Fiscalização de Manutenção de Material de Aviação no Brasil (COMFIMA-Br)

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, considerando o disposto no art. 4º da Portaria do Comandante do Exército nº 839, de 9 de dezembro de 2004, que institui, em caráter transitório, as Comissões de Fiscalização de Manutenção de Material de Aviação (COMFIMA), no Exterior e no Brasil, e de acordo com o art 9º, inciso III, alínea b), do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (R-50), aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 outubro de 1996, resolve:

**1 - DISPENSAR**

da função de Auxiliar da Comissão de Fiscalização de Manutenção de Material de Aviação no Brasil (COMFIMA-Br), em ITAJUBÁ - MG, o ST Av Mnt (CP 70453-6) LÚCIO CAMARGO **ARGUELHO**; e

**2 - DESIGNAR,**

para a mesma função, o 1º Sgt Mnt Com (CP 82201-5) CLÁUDIO **FERNANDES DOS SANTOS**, do 4º Batalhão de Aviação do Exército.

## **DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**

### **PORTARIA Nº 100-DEP, DE 23 DE OUTUBRO DE 2007.**

Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Formação de Sargentos de Material Bélico Manutenção de Viatura Automóvel, realizado na Escola Material Bélico.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no Art. 2º, inciso II e art. 6º, inciso II e parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 014, de 14 de janeiro de 2003, ao 3º Sgt MB Mnt Vtr Auto (010099645-3) DEIVIDI MORAES RODRIGUES, por concluir em 1º lugar, em 1º de dezembro de 2006, com grau final 9,626 (NOVE VÍRGULA SEISCENTOS E VINTE E SEIS), numa turma de 122 (CENTO E VINTE E DOIS) alunos, o Curso de Formação de Sargentos de Material Bélico Manutenção de Viatura Automóvel, realizado na Escola de Material Bélico.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

### **PORTARIA Nº 101-DEP, DE 23 DE OUTUBRO DE 2007.**

Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Formação de Sargentos de Material Bélico Manutenção de Armamento, realizado na Escola Material Bélico.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no Art. 2º, inciso II e art. 6º, inciso II e parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 014, de 14 de janeiro de 2003, ao 3º Sgt MB Mnt Armt (010101995-8) JEAN FELIPE CORDEIRO MARTINS, por concluir em 1º lugar, em 1º de dezembro de 2006, com grau final 9,230 (NOVE VÍRGULA DUZENTOS E TRINTA), numa turma de 47 (QUARENTA E SETE) alunos, o Curso de Formação de Sargentos de Material Bélico Manutenção de Armamento, realizado na Escola de Material Bélico.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

### **PORTARIA Nº 102-DEP, DE 23 DE OUTUBRO DE 2007.**

Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Formação de Oficiais de la Fuerza Terrestre, realizado na Escuela Superior Militar “Eloy Alfaro” do Exército do Equador.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze com 1 (uma) Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII e art. 6º, inciso III, letra a) e parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 014, de 14 de janeiro de 2003, ao Aspirante (1719724799) ALEX MAURICIO BARRETO RAMÍREZ, por haver concluído em 1º lugar, em 10 de agosto de 2007, com grau final 19.4372/20 (DEZENOVE PONTO QUATRO MIL TREZENTOS E SETENTA E DOIS BARRA VINTE), numa turma de 101 (CENTO E UM) alunos, o Curso de Formación de Oficiais de la Fuerza Terrestre, da Arma de Artilharia, realizado na Escuela Superior Militar “Eloy Alfaro” do Exército do Equador.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

## SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 410-SGEx, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2007.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

### CONCEDER

a Medalha Militar com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Dent	011476364-2	SIMONE RAMOS DE MELLO	25 Fev 07	H Gu Vila Militar
1º Ten Art	013056994-0	RENATO SERGIO BARBOSA PASSERI	09 Maio 07	5ª Cia Intlg
1º Ten Inf	013089494-2	VALTER SILVA CRUZ	19 Fev 07	28º BIL
2º Sgt Topo	011356744-0	ALLAN VIEIRA LEITÃO	25 Jan 06	AMAN
2º Sgt MB Mec Auto	033291164-3	EDSON STEINHORST	15 Mar 06	3º GAAe
2º Sgt Inf	102858824-0	GILSON AZEVEDO DE SOUZA	31 Jan 07	28º BC
3º Sgt MB Mec Auto	013184494-6	ALEXANDRE CASTELANO TAVARES	11 Jul 07	Cia Cmdo 12ª RM
3º Sgt Com	043508914-9	DÉCIO ALBUQUERQUE FRANCO	01 Fev 06	24º BC
3º Sgt Int	113932004-6	EMERSON MOREIRA DE FREITAS	22 Mar 06	41º BI Mtz
3º Sgt Cav	093803024-4	MARCOS RODRIGUES MARIN	16 Mar 07	6ª Cia Intlg
3º Sgt Cav	011517304-9	PAULO HENRIQUE ALVES TENÓRIO	22 Mar 06	15º R C Mec
3º Sgt Mus	033240414-4	PATRICIO MAICA	09 Mar 05	1º B Com
3º Sgt Com	043509584-9	PAULO ROBSON FIRMINO ROCHA	25 Jul 06	CI Op Paz
3º Sgt QE	118291673-2	RENATO BORGES DE MELO	10 Fev 99	36º BI Mtz
3º Sgt Mus	030966894-5	VERGULINO PEREIRA BORBA	02 Fev 00	17º R C Mec
3º Sgt Mus	093731134-8	ZAQUEU BERNARDINO DA ROCHA	03 Mar 04	1º B Com
Cb	093780924-2	EDERNEY GOMES DE SOUZA	15 Mar 06	17º R C Mec
Cb	122952734-4	JESSE ALVES MONTEIRO	30 Jan 02	CIGS
Cb	010629313-7	JOSIEL TEIXEIRA NOGUEIRA	31 Jan 91	2º BI Mtz
Cb	031829804-9	MARCOS GONÇALVES ALVES	30 Jan 02	3º B Com
T1	011158554-3	DANIEL RAYMUNDO RIBEIRO	26 Fev 03	AMAN

PORTARIA Nº 411-SGEx, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2007.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

### CONCEDER

a Medalha Militar com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Inf	020290344-9	EMILIO VANDERLEI RIBEIRO	10 Fev 07	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
Maj QEM	025452623-9	JORGE LUIZ DA SILVA PORTO DE OLIVEIRA	07 Maio 04	Cmdo 2ª RM
1º Sgt Com	041976164-8	ANDRÉ ALEXANDRE DE OLIVEIRA BRASIL	03 Maio 07	54º BIS

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Sgt MB Mec Auto	018579633-1	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA REIS	10 Ago 07	21º B Log
1º Sgt Eng	041962614-8	JOSÉ ANTONIO MONTEIRO DA SILVA	24 Jan 06	8º BE Cnst
1º Sgt MB Mnt Armt	074190603-6	JOSÉ ROSEMÁRIO GALINDO MARINHO	27 Ago 07	5º CTA
1º Sgt Eng	049875813-5	MARCOS AURÉLIO RODRIGUES REIS	26 Mar 07	AMAN
1º Sgt Com	030573454-3	NELTON MAURO MORAES BENKE	29 Jan 06	3º GAA Ae
1º Sgt Cav	030502294-9	REGIS FREITAS KNIERIN	14 Mar 06	Cia Cmdo 3º DE
1º Sgt Eng	047646023-3	RICARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	27 Jan 07	4º BEC
2º Sgt Mus	014605793-0	VALBER NEPOMUCENO PEREIRA	05 Fev 03	17º R C Mec
3º Sgt QE	030687494-2	ADRIANO SALDANHA ARAÚJO	31 Jan 07	13º GAC
3º Sgt QE	099934153-0	DARCI JOSÉ DA SILVA	27 Jan 07	17º R C Mec
3º Sgt QE	118008553-0	DOLTEL CARLOS SOUZA CASSIANO	14 Maio 05	36º BI Mtz
3º Sgt QE	118192803-5	ELIAS TERCENIO DA SILVA	27 Jan 07	36º BI Mtz
3º Sgt Mus	097135073-1	ISAIAS JOSÉ DA SILVA	17 Maio 06	38º BI
3º Sgt QE	030790214-8	MARCOS VALÉRIO PORTO DOS SANTOS	30 Jan 07	3º B Com
3º Sgt QE	118097683-7	VALDOMIRO RODRIGUES DOS SANTOS	27 Jan 06	36º BI Mtz
3º Sgt QE	030753914-8	VITOR HUGO DA ROSA COELHO DE SOUZA	27 Jan 07	3º B Com
3º Sgt QE	049750863-0	WALTER VIEIRA	30 Jan 07	Cia Cmdo 4º Bda Inf Mtz

**PORTARIA Nº 412-SGEx, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2007.**

**Concessão de Medalha Militar**

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Militar com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel Cav	016593312-8	MARCELO MUNIZ COSTA	08 Jun 07	GSI/PR
2º Ten QAO	036077452-5	JOSÉ RENATO DALFERTH	22 Jan 07	1º B Com
Subten MB Mnt Armt	016506152-4	OSCAR JORGE CELESTINO	22 Out 07	17º B Log

**PORTARIA Nº 413-SGEx, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2007.**

**Concessão de Medalha de Serviço Amazônico**

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 8 de outubro de 2003, resolve

**CONCEDER**

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze ao Cap QAO R/1 (034980490-0) **ARNALDO MACHADO MELO**, vinculado ao Cmdo da 3ª DE, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.



PORTARIA Nº 414-SGEx, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2007.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 8 de outubro de 2003, resolve

**CONCEDER**

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Inf	032832102-1	YGOR MOREIRA DE LIMA	28ª CSM
Cap Inf	011104564-7	EWERTON SANTANA PEREIRA	36º BI Mtz
1º Ten Inf	021647214-2	GABRIEL SILVA BARBOSA	44º BI Mtz
1º Ten Inf	011483174-6	ÍCARO PEREIRA MACHADO	13º Pel PE
1º Sgt Inf	049884293-9	MAURO MENDES DOS REIS	35º Pel PE
1º Sgt Art	049894613-6	RENATO LÚCIO DUTRA	4º GAA Ae
1º Sgt Inf	101026404-0	VANTUIL GOMES DE ARAÚJO	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE
2º Sgt Sau	011202184-5	ALEXANDRE FERREIRA DE SOUSA MELO	11º GAC
2º Sgt Topo	011463834-9	GIOVANNI MACIEL DE OLIVEIRA	8º BE Cnst
2º Sgt Mus	030824664-4	LUÍS FLÁVIO MORAES VAZ	10º B Log
3º Sgt Inf	043496294-0	JAIME LUIZ SOUSA CHAGAS	2ª Cia Inf
3º Sgt Inf	040001145-8	VALDEMIR BECKHAUSER	59º BI Mtz

PORTARIA Nº 415-SGEx, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2007.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 8 de outubro de 2003, resolve

**CONCEDER**

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cel Inf	057237562-4	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	GS/PR
2º Sgt Eng	085879673-3	ERALDO BENICIO REGO	CECMA

PORTARIA Nº 416-SGEx, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2007.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 8 de outubro de 2003, resolve

**CONCEDER**

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro ao militar abaixo relacionado, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cb	076113983-1	WILLIANS CESAR GUEDES DE ANDRADE	Cia Cmdo CMNE

NOTA Nº 015 - SG/2.8, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2007.

Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta - publicação

Foram agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta, conforme Portaria do Comandante do Exército nº 308, de 22 de maio de 2007, os seguintes militares:

Posto/Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante
Cap	CELSO ROSSATO SANTI	12º B E Cmb Bld	12º B E Cmb Bld
1º Sgt	ALBERTO LUTA TOMISTSUKA	29º BIB	13ª Cia DAM
1º Sgt	JASON BARBOSA FIGUEREDO	CTEx	CTEx
2º Sgt	AGNALDO COELHO ALVES	41º B I Mtz	41º BI Mtz
2º Sgt	ALESSANDRO DIELO MORO	9º B Log	19º GAC
2º Sgt	BARNABE GOMES RIBEIRO	6º CTA	66º BI Mtz
2º Sgt	BENTO JOSÉ DOS SANTOS GOMES	53º BIS	47º BI
3º Sgt	ANTONIO JOAO FERREIRA	18º B Log	18º B Log
3º Sgt	CAIO DE FREITAS OLIVEIRA	Cia Cmdo 6ª R M	Cia Cmdo 6ª R M
3º Sgt	ELIELSON JOSÉ DA SILVA	CMR	2ª Cia Gd
3º Sgt	ELIZANDRO NATAL BROLLO	29º BIB	19º GAC
3º Sgt	PAULO AFONSO CHACON FERREIRA	28º BIL	28º BIL
3º Sgt	RAFAEL FAGUNDES SOARES	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec	11ª Cia Com Mec
3º Sgt	WESLLEY DA SILVA BRAGA	41º B I Mtz	41º BI Mtz
Cb	JOSIEL GAVIÃO PEREIRA	2º R C Mec	2º R C Mec
Cb	LEONARDO FERREIRA DUTRA	53º BIS	53º BIS
Cb	PAULO SERGIO MURUSSI DOMINGUES	2ª Cia E Cmb Mec	2ª Cia E Cmb Mec
Cb	ROBERVAL CORREA DE LIMA	Cmdo 16ª Bda Inf SI	Cmdo 16ª Bda Inf SI
Cb	ROGERIO EVANGELISTA LIMA OLIVEIRA	53º BIS	53º BIS
Sd	ADRIANO DE OLIVEIRA RIBEIRO	C I Pqdt GPB	CI Pqdt GPB
Sd	ALEX SILVA BRAGA	53º BIS	53º BIS
Sd	ALEXANDRE ORSI	23º BI	23 BI
Sd	ANDERSON APARECIDO DE SOUZA	28º B Log	28º B Log
Sd	ANDRE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	9º B Sup	9º B Sup
Sd	ANTÔNIO MARCOS SILVA DO AMARAL	3ª Esqd C Mec	3º Esqd C Mec
Sd	BRUNO PIVETTA NEUHALD	3º GAC/Ap	3º GAC/Ap
Sd	DANILO SANTOS REBOUÇAS	Cia Cmdo 6ª R M	Cia Cmdo 6ª R M
Sd	ELIEL SOARES DA SILVA CARNEIRO	28ª CSM	28ª CSM
Sd	FRANCICLAY ARAÚJO LOPES	53º BIS	53º BIS
Sd	FRANCISCO HERGO DE SOUZA SILVA	23º B C	23º BC
Sd	HELIO QUEIROZ LEAL JUNIOR	Cia Cmdo 6ª R M	Cia Cmdo 6ª R M
Sd	JARDEL DE AGUIAR PORTELA	53º BIS	53º BIS
Sd	JONIO SOARES DA SILVA	ECEME	ECEME
Sd	LUIZ CLAUDIO PRUDENCIO DE JESUS	C I Pqdt G P B	CI Pqdt GPB
Sd	MARCELO GOMES DA SILVA	53º BIS	53º BIS
Sd	MATEUS KRAUSPENHAR	29º BIB	29º BIB
Sd	RAFAEL DE JESUS FERNANDES	4º BIL	4º BIL

<b>Posto/Grad</b>	<b>Nome</b>	<b>OM Atual</b>	<b>OM Outorgante</b>
Sd	RODRIGO MARQUES ALVES	9º B Sup	9º B Sup
Sd	THANNDER FERREIRA	41º B I Mtz	41º BI Mtz
Sd	VALDINES AVELAR VIEIRA	28ª CSM	28ª CSM
Sd	WANDERSON DA SILVA COSTA	ECEME	ECEME

**4ª PARTE**  
**JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem alteração.

**Gen Div LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES**  
Secretário-Geral do Exército